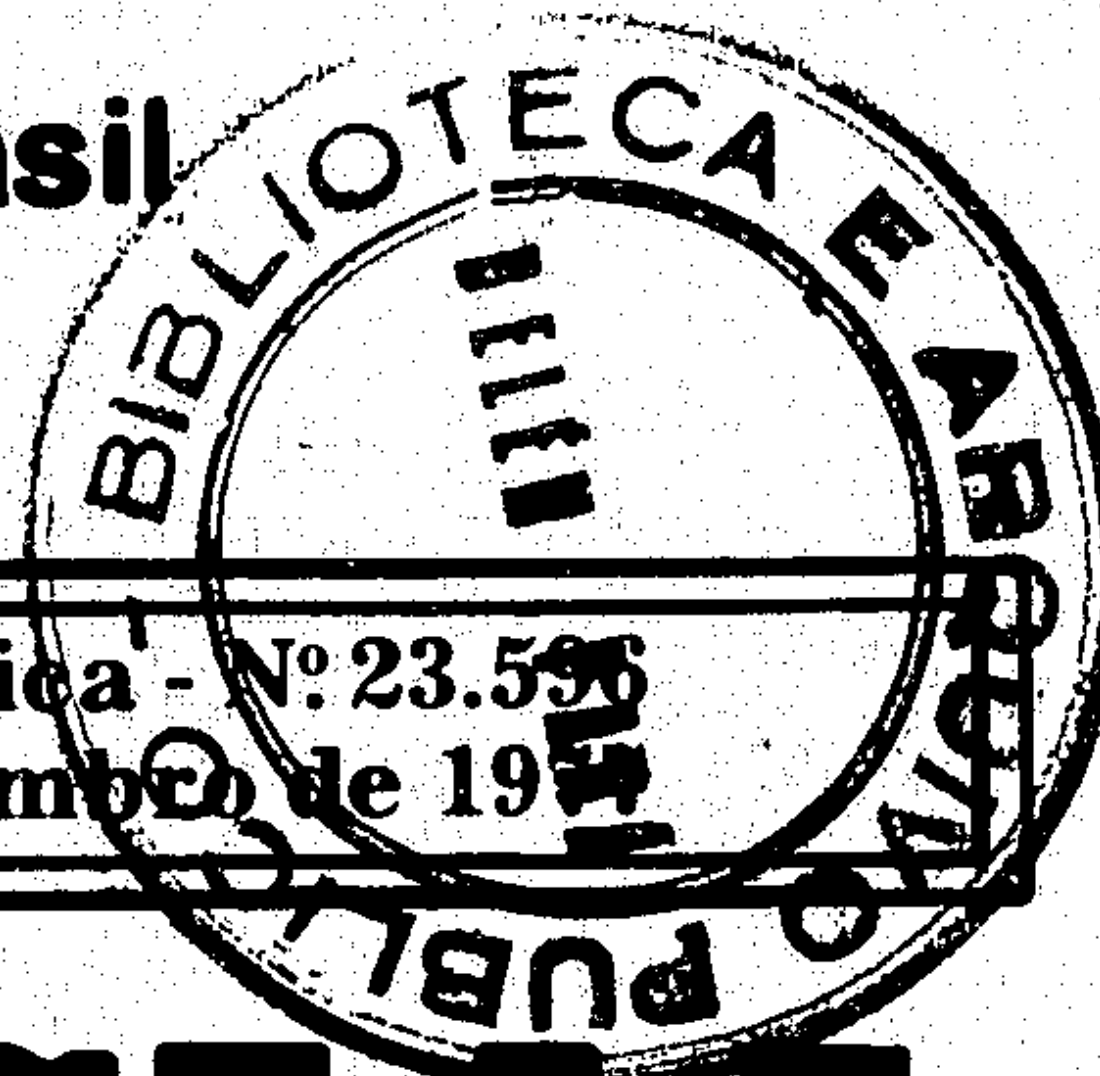




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 23.596  
Belém - Sexta-feira, 2 de setembro de 1966



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. **MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

Dr. **EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

52 PÁGINAS

### DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAIS DE TOMADA DE  
PREÇOS Nºs. 004 e 005/77

Da Imprensa Oficial do Estado

### CONTRATOS DE SERVIÇOS

Do Centro de Processamento  
de Dados - CPD

### BOLETINS

Da Justiça Federal

### ATAS

Da Assembléia Legislativa

**O BRASIL É  
FEITO POR NÓS**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado  
de Administração****DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear Isabel Cristina Silva Ribeiro, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Jurídico - Símbolo CC-1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, durante o impedimento de seu titular efetivo Genuino Amazonas de Figueiredo Neto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Prof. Helio Antonio Mokarzel**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2298)

**Secretaria de Estado  
da Fazenda****DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.1953, Maria Sebastiana Gomes Lima, do cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 29 de julho de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Dr. Clóvis de Almeida Mácola**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2298)

**Secretaria de Estado  
da Agricultura****DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.1953, Manoel Batista de Lima, do cargo de Monitor Veterinário - Nível 4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA  
DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2298)

**Secretaria de Estado  
de Educação****DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Souza de Aquino do cargo de Professor Regente - Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Carneiro de Aguiar do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2298)

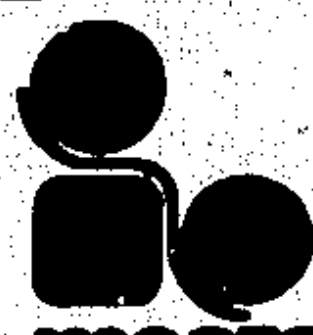
**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Sarmanho Paulino do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.





**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2298)

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 92, item V e art.  
115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a  
Olindina Contente Dourado, ocupante do cargo de  
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do  
Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na  
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação  
Financeira da Secretaria de Estado de Educação,  
licença para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2298)

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 92, item V e art.  
115, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria de Fátima Assis de Souza, ocupante do cargo de  
Escriturário - Padrão E, do Quadro Permanente,  
lotado no Instituto Estadual Carlos Gomes da Secreta-  
ria de Estado de Educação, licença para acompanhar  
seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2298)

**Secretaria de Estado  
de Segurança Pública**

**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar o 1º Sargento RR/da Aeronáutica  
Manoel da Silva Filho do cargo, em comissão, de  
Delegado de Polícia de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

**Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo**

Secretário de Estado de Segurança Pública



**DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear José Alves da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

**Cel. Flarys Guedes Henriques de Araújo**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### Imprensa Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 101 DE 1º DE SETEMBRO DE 1977.**

O Diretor-Presidente da **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

Designar Mário Monteiro Malato - Assessor de Relações Públicas, João Batista Eiró da Silva - Chefe do Setor de Organização e Maria Balbina de Oliveira Costa - Aux. de Caixa para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão destinada a recebimento e julgamento de propostas para a aquisição e instalação completa de uma cozinha industrial e refeitório nesta entidade, de acordo com as especificações que serão fornecidas diretamente aos interessados.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 2.318. Dia: 2.9.77)

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 6120/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante nos despachos exarados no Processo nº 014064/77,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, a pedido, João Oliveira Gomes, Professor não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Maripá, no Município de Monte Alegre, admitido através da Portaria nº 6817/71-DA/DP, de 06.10.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**  
**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6131/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 014056/77,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, a pedido, Antônio Francisco das Chagas Neirão, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, com exercício no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, em Marituba, Município de Ananindeua, admitido através da Portaria nº 5550/76-DIVAP/DEPES, de 12.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**  
**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6044/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013751/77,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, a pedido, Belonice Ribeiro Abreu, Professor Normalista, com exercício na Escola Estadual de Paragominas, no Município do mesmo nome, admitido através da Portaria Coletiva nº 0384/76-DIVAP/DEPES, de 24.02.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**  
**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6138/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 09032/74,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, Lúcia Maria de Oliveira, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Licurgo Peixoto, no Município de São Miguel do Guamá, admitida através da Portaria Coletiva nº 0925/74-DP/DEPES, de 30.04.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**  
**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 5510/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2522/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Ciências, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, Maria de Jesus da Conceição Ferreira, Autorizado, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5544/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2515/77-CORCOF de 08.07.77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, para exercer a função de Professor de Educação Física, Autorizado, na Escola Estadual Ezequiel Lisboa, Município de Maracanã, o servidor Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo no Ginásio Estadual Presidente Kennedy, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5603/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2377/77-CORCOF, de 20.06.77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Elba Tiyo Onó Okada, para exercer, como diarista, a função de Professor Referência IV, na Escola Estadual de Murinin, no Município de Benevides, percebendo o salário mensal de Cr\$-1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5840/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 007009/77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Educação Física, na Escola em Regime de Con-

vênio Júlia de Moura Carvalho, nesta Capital, Acácia Banhos Cabral, Autorizado, com a carga horária de 105 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4637/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 2472/77-CORCOF, de 05.07.77,

**R E S O L V E:**

REVOGAR a Portaria Coletiva de nº 2767/77-DIVAP/DEPES, de 31.03.77, que designou os servidores constantes na mesma, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Bráulia Gurjão", no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5912/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006532/77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Oleneide do Espírito Santo Campos, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência, na Escola Estadual XV de Agosto, Ilha de Cotijuba, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$-650,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5911/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011352/77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio Nossa Senhora do Ó, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$-868,80

**N O M E**

Maria das Graças Nascimento Sales; Lúcia Maria Araújo da Costa.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5998/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12357/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Setor Municipal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Maracanã, o servidor Olinda Barbosa Varela, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Ezequiel Lisboa, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5999/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o despachos exarados no Processo nº 12357/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Setor Municipal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Oriximiná, o servidor Maria Pompeia Iudice da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pe. José Nicolino de Souza, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5984/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 014409/77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Ciências Naturais e Matemática, nas Escolas no Município de Castanhal, Catarina das Graças Dutra de Azevedo, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 110 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5979/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 010423/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Maria de Nazaré Pereira dos Santos, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Major Cornélio Peixoto, no Município de Santo Antonio do Tauá, admitida através da Portaria Coletiva nº 0769/76 - DIVAP/DEPES, de 14.04.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5674/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010426/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Benedita Santos da Silva, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual "Major Cornélio Peixoto", no Município de Santo Antonio do Tauá, admitida através da Portaria Coletiva nº 1455/75 - DIVAP/DEPES, de 30.06.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5909/77 DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 13517/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Maria José Luz da Silva, Professor Primário, Referência IV, da função de Auxiliar de Secretaria, com exercício na Escola Estadual "José Alves Maia", nesta Capital, designada através da Portaria nº 1955/75 - DIVAP/DEPES, de 06.08.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6111/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013228/77,

**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1132/76 - DIVAP/DEPES, de 14.05.1976, que admitiu Maria Bernadete Nogueira, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5906/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15378/77,

**RESOLVE:**

LOTAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Aracy Marques", no Município de Salinópolis.

NOME	QUALIF:	DISCIP.	C/H MENSAL
------	---------	---------	---------------

Milton Alves dos Santos - Autorizado - Geografia - 30 h;	Milton Alves dos Santos - Autorizado - História - 10 h;	Flávia Alves dos Santos Souza - Normalista - Matemática - 60 h;	Raimundo Benício de Oliveira - Autorizado - Ciências - 45 h;
Maria Judith da Costa Maciel - Pedagógica - História - 20 h;	Maria Judith da Costa Maciel - Pedagógica - M. Cívica - 5 h;	Maria Judith da Costa Maciel - Pedagógica - O.S.P.B. - 10 h;	Maria Lindete Guedes - EP-1 - Português - 105 h;
Ana Maria do Nascimento Negrão - EP-1 - Ed. Relig. - 15 h.			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6144/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013838/77,

**RESOLVE:;**

DISPENSAR, a pedido, Wilson de Jesus Marques da Silva, do cargo em comissão de Diretor do Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé-Açu, admitido através da Portaria nº 22 de 01.02.1967, a partir de 01.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6110/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016065/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR José Miranda Lazamé, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Gama Malcher, no Município de Monte Alegre, admitido através da Portaria nº 1187/74 - DP/DEPES, de 17.05.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6121/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 015628/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido Nilde Tissot, Professor de Turmas Suplementares, com exercício na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1299/75 - DIVAP/DEPES, de 10.06.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6119/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 15003/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Maria Eládia Matos Monteiro, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Aristides Santa Rosa, no Município de Inhangapi, admitida através da Portaria Coletiva nº 2468/75 - DIVAP/DEPES, de 11.09.1975, a partir de 28.02.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6123/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003318/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR Maria Diana Modesto Paulo, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1880, de 02.03.1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6124/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 013857/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Aldemar Brito Pires, Auxiliar de Disciplina, Referência II, diarista, com exercício no Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé-Açu, admitido através da Portaria nº 551/73, de 05.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6132/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 014056/77,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, Paulo Afonso de Oliveira Falcão, da função de Vice-Diretor, com exercício no Ginásio Estadual Fernando Ferrari, em Marituba, Município de Ananindeua, readmitido através da Portaria Coletiva nº 558-A/76, de 12.08.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5726/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Processo nº 011197/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Raimundo Chaves, no Município de Óbidos, o servidor Raimunda Barros dos Santos Filha, ocupante do cargo de Servente, Referência I, atualmente servindo na Escola Estadual José Tostes, no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5652/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Memorando nº 2606/77-CORCOF, de 22.07.77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Rosa Gattorno", nesta Capital, o servidor Jacira de Araújo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5888/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 9496/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Prof. Camilo Salgado", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, Vigias, Referência I, diaristas.

**NOME**

José Pereira de Souza  
Manoel Lavareda

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5886/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 015174/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual "Prof. Rosalina Álvares da Cruz", nesta Capital, o servidor Maria José Cardoso Valente, ocupante do cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Emiliana Sarmento", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5885/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014334/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola de 1ª a 4ª série Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, o servidor Valdereys Souza Feitosa, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5876/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2594/77-CORCOF de 18.07.77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Coronel Sarmento, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, o servidor Benedita



Livânia Batista de Lima, Professor Primário, Referência IV, diarista, anteriormente servindo na Escola em Regime de Convênio D. Frei Caetano Brandão, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5875/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2594/77-CORCOF de 18.07.77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, os servidores abaixo discriminados, anteriormente servindo na extinta Escola em Regime de Convênio D. Frei Caetano Brandão, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém.

**Nome - Nível ou Ref.**

Eulália Mescouto da Cruz - Prof. Primário - IV;  
Meriam Nascimento Pimentel - Prof. Primário - Ref. IV;  
Maria Joana da Silva Carvalho - Prof. N. Titulado I;  
Geny Martins Souza - Prof. Primário - IV;  
Lunalva de Nazaré Menezes dos Santos - Servente - I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5656/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008220/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "General Gurjão", nesta Capital, o servidor Raimundo de Souza Barros, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5661/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007946/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual "Rosalina

Álvares da Cruz", nesta Capital, o servidor José Tourinho da Gama, Vigia, Referência I, diarista, atualmente servindo na mesma Escola.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6129/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2707/77-CORCOF, de 02.08.77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital, o servidor Edna Maria Costa Pampolha, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6043/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos do Processo nº 012644/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, no Conservatório Carlos Gomes, nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, diaristas, atualmente servindo na Escola Estadual de 1º Grau Benjamin Constant, nesta Capital:

- Maria das Dores dos Anjos Gonçalves, Professor Primário, Referência IV.

- Maria das Graças Guimarães Carvalho, Professor Primário, Referência IV.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6041/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Padre Champagnat, nesta Capital o servidor Rosa Maria da Silva Guidão, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Coração de Jesus, nesta Capital, nomeado por Decreto nº 10067, de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6042/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o a solicitação feita no Processo nº 012644/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital, Máximo Gomes, Vigia, Referência I, do Quadro Permanente, na função de Servente, atualmente servindo na Escola Estadual de 1º Grau Benjamin Constant, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6322/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002613/77,

R E S O L V E:

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Servente, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, o servidor Maria da Consolação Oleastre Sandim Sacramento, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Santa Maria, Rio Jaburu, no Município de Breves, a partir de abril de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de agosto de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6062/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2640/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria de Jesus Oliveira Fonseca, Professor Primário, Referência IV, Autorizado, para lecionar Desenho, em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual São Francisco, no Município de São Francisco do Pará, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5113/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o o que consta no Processo nº 14923/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Francisco de Sales Dias da Silva, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria do Ginásio Estadual Prof. Antonio Marçal, no Município de Inhangapi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6145/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.1976 e os despachos exarados no Processo nº 013838/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria de Nazaré Barros, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé Açú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6122/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Processo nº 15224/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Flávio Fernando Souza Barbosa, Professor Horista, para lecionar Matemática, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6134/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2681/77-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Gláucia Helena Lemos de Almeida, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Português, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, com carga horária de 75 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 6183/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2650/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, Educação Moral e Cívica, em regime de hora aula, na Escola em Regime de Convênio Centro Social Auxilium, nesta Capital.

**NOME - QUALIF. C/H-MENSAL**

Maria de Nazaré Xerez Guimarães - L/Curta - 35 hs.; Jandira Ferreira da Silva - L/Curta - 20 Hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6177/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1806/77-CORCOF, de 28.04.77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual Miguel Bitar, no Município de Breves.

**NOME - QUALIF. - DISC. - C/H-MENSAL**

Pedro Paulo do Amaral Costa - Aut. - Hist./-Canto - 90 hs.; Francisca Mendes Marcelino - Aut. - Des. E/P. Lar - 130 hs.; Emmanoel Mescouto de Miranda - Aut. Ciências - 70 hs.; Maria Aranha de Souza - Aut. - F. Educ. 35 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6237/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 e o que consta no Processo nº 12702/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Ana Raimunda Carvalho Coelho, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Artes Industriais, em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Ana Lúcia Freire da Costa, na Escola Estadual Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6190/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2710/77-CORCOF, de 03.08.1977,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Ana Raimunda Carvalho Coelho, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Artes Industriais, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5132/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2441/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem, até ulterior deliberação, pela Escola Estadual Dr. Raimundo da Costa Chaves, no Município de Óbidos, nas funções a seguir, a partir de 01.07.1977.

Valmina da Silva Auzier - Diretora: Regina Lúcia do Amaral Ferreira - Secretária: Santana Lourdes Ferreira Sarrazin - Auxiliar de Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6000/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 013542/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Marina de Oliveira, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, da Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5714/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2472/77-CORCOF, de 05.07.77,



**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Bráulia Gurjão", no Município de Conceição de Araguaia, a partir de Agosto de 1977.

**NOME QUALIF. DISCIP. C/H (mensal)**

Maria do Carmo Martins - L/Plena - Port. - 90h: Cacilda Alves Mesquita - Pedagóg. - Port. - 100h: Cacilda Alves Mesquita - Pedagóg. Ed.P/lar - 30h: Maria de Lourdes Silva - Pedagóg. - Matemát. - 50h: Delson Pinto Rodrigues - Pedagóg. - Tec.Com. - 20h: Doracy Alves da Silva Lopes - Autoriz. M.Cívica - 50h: Cecília Souza Costa - L/Plena - Ed.Artíst. - 70h: Cecília Souza Costa - L/Plena - Art.Ind. - 60h: José Rodrigues Costa - L/Plena - Ed.Artíst. - 60h: José Rodrigues Costa - L/Plena - Art.Ind. - 60h: Leonice Alves Dias - H.Esp. - Téc.Agríc. - 60h: Isaú Coelho Luz - Horista - Ed.Física - 90h: Ivanilde Pereira Soares - H.Esp. - Ed.Física - 90h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5890/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 13437/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria de Nazaré Gomes Rodrigues, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria, na Escola Estadual "Presidente Castelo Branco", no Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5882/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Decreto nº 9506/76, e de acordo com o que consta no Processo nº 12231/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Maria Zenaide Moreira do Rosário, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela direção da Escola Estadual Sofia Imbiriba, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5880/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no De-

creto nº 9506/76, e de acordo com o que consta no Processo nº 12231/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Maria da Conceição Ferreira dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Hilda Mota, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5883/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Decreto nº 9506/76 de 25.02.76, e de acordo com o que consta no Processo nº 12231/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Oralda Ferreira Camarão, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Waldemar Maués, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5878/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Decreto nº 9506 de 25.02.76, e o que consta no Processo nº 12231/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Noélia Riker Ferreira, ocupante do cargo de professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Gonçalves Dias, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5879/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Decreto nº 9506/76 de 25.02.77, e o que consta no Processo nº 12231/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Raimunda Cavalcante Vasconcelos, Professor Regente, Referência II, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Escola Estadual Rotary, no Município de Santarém.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5881/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Decreto nº 9506/77 de 25.02.76, e de acordo com o que consta no Processo nº 12231/77.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Maria Elizabeth Pastana Braz, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Richard Hennington, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de julho de 1977.

**prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5657/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014463/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR Maria Ivacilda Dourado Fonseca, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria do Ginásio Normal Estadual "São Raimundo Nonato", no Município de Santarém, a partir de 01.03.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5667/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2584/77 - CORCOF, de 25.07.77.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Florentina Damasceno", no Município de Ourém.

**Nome Qualif. Discip. C/H mensal**

Maria Regina Martins Barbosa - Autorizado - Ed. Artística - 25h, Palmira Ribeiro Onça - Ref. I - Ciências 50h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5664/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2584/77 - CORCOF, de 25.07.77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Município de Castanhal.

**E.E. Pe. Salvador Traccaioli**

**Nome Qualif. Discip. C/H mensal**

Mª Hermenegilda Jardim Sousa - EP-1 - Est. Sociais - 150h, Ana Mª Sousa Lameira - Ref-VI - Matemática 140h, Mª Alice de Oliveira - Ref-IV - Português, Frances, e E. Artística 110h, Elisabete Passos da Cruz - EP-3 - Matemática - 100h.

**E.E. Benício Lopes**

Rita Madalena da Cruz Barbosa - Ref-IV - Est. Sociais - 50h - Mª Luiza dos Santos Fernandes - Ref-IV - Est. Sociais - 115h.

**E.E. 28 de Janeiro**

Mª Tereza Rodrigues Dantas - EP-3 - Português e Francês - 35h, Lidineia Pinheiro Silva - EP-3 - Est. Sociais - 110h, Mª Elizabeth de Araújo Fragoso - - Est. Sociais - 75h, Osmarina Maciel de Oliveira - EP-1 - Matemática - 80h. Neusarita de Oliveira Dias - EP-1 - Téc. Comerciais - 175h.

**E.E. Cônego Leitão**

Sônia Maria Pantoja de Lima - Ref-IV - Est. Sociais - 50h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**SAÚDE PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 948**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tomando em consideração a denúncia apresentada pelo Diretor do Hospital Juliano Moreira, através do ofício nº 559/77, sobre greve ocorrência havida naquele nosocômio;

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores Drs. Dilson Luiz Goldegol de Freitas, Maria Olinda Tavares da Silva, e Douglas Vicente Nunes de Melo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, a fim de apurar os fatos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de agosto de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4664 - Dia: 02.09.77)



# AGRICULTURA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 135/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69.

#### RESOLVE:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Eduardo Raimundo Salgado Martins, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4665 - Dia: 02.09.77)

### PORTARIA Nº 137/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do Parágrafo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

#### RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Admir de Souza Lima, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4669 - Dia: 02.09.77)

### PORTARIA Nº 138/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do Parágrafo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

#### RESOLVE:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Benedito Oliveira Santos, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4666 - Dia: 02.09.77)

### PORTARIA Nº 139/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

#### RESOLVE:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Mário Lima Franco, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4670 - Dia: 02.09.77)

### PORTARIA Nº 140/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do Parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

#### RESOLVE:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil Salário do Pessoal Temporário, Adeládio Wanzeller Abreu, para exercer como Diarista a função de "Almoxarife", Ref. III, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4671 - Dia: 02.09.77)

### PORTARIA Nº 141/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

#### RESOLVE:

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, Salário do Pessoal Temporário, Vancira Gondin Machado, para exercer como Diarista a função de "Auxiliar de Administração", Ref. III, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.



Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4674 - Dia: 02/09/77)

**PORTARIA Nº 142/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Nazaré Anaice de Souza, para exercer como Diarista a função de "Escrivente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4673 - Dia: 02/09/77)

**PORTARIA Nº 143/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR, pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Eneir Zulla Castanheira Oliveira, para exercer com Diarista a função de "Escrivente Datilógrafo", Ref. III, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4668 - Dia: 02/09/77)

**PORTARIA Nº 144/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Ivone Maria Sobral dos Santos, para exercer com Diarista a função de "Auxiliar de Administração", Ref. III, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4667 - Dia: 02/09/77)

**PORTARIA Nº 145/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade do serviço e nos termos do item III, do parágrafo 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, publicado no D.O. de 17.05.69,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela Verba 3.1.1.1 Pessoal Civil - Salário do Pessoal Temporário, Manoel Machado, para exercer como Diarista a função de "Braçal", Ref. I, a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 24 de agosto de 1977.

**Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 4672 - Dia: 02/09/77)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 1 (um) automóvel, marca Chevrolet

Opala, 4 cilindros, cor ouro imperial metálico, 4 (quatro) portas, tipo simples.

### OBSERVAÇÕES

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.



2ª). Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/77.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 31 de agosto de 1977.

*NEMER PEÇANHA SALIMOS FILHO*  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

*Dr. FERNANDO FARIAS PINTO*

Diretor Presidente da I. O. E.

(G. - Reg. nº 2316. Dia: 02.09.77)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**REITORIA**

PORTARIA Nº 1333/77

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar ao Prefeito da Cidade Universitária as atribuições indispensáveis à administração e controle do Programa PREMESU IV.

Art. 2º - Em consequência, ficará subordinado diretamente ao Prefeito da Cidade Universitária, o Escritório Técnico-Administrativo (ETA), com todas as Unidades através das quais exerce as suas atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 951/76, da Reitoria desta Universidade, que delegara a competência acima ao Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 30 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO**  
Reitor

(Ext. Reg. Nº 4678 - Dia: 02/09/77)

## **Governo do Estado do Pará**

**Termo de Convênio que entre si fazem  
o Governo do Estado do Pará e a  
Prefeitura Municipal de Faro.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Faro, representado (a) por João Eleutério de Oliveira, Prefeito Municipal denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conve-

nente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para construção de um novo trapiche na sede do Município de Faro;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O (a) Conveniente colocará no local das obras letreiro destacado, contendo entre os dizeres a expressão: "Obra realizada com auxílio financeiro do Governo do Estado";

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 815/77-SF- Cr\$ 400.000,00 - 03- Administração e Planejamento; 07- Administração; 031- Assistência Financeira; 1.046- Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3.- Entidades Municipais;

**CLÁUSULA QUARTA** - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

**CLÁUSULA QUINTA** - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31.12.77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 376/377, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte de (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordés, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 30 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**JOÃO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Faro

Testemunhas:

**Nelson Augusto de Souza Ribeiro**

**Francisca Jennings Pereira**

(G. Reg. nº 2241)

## **Secretaria de Estado da Fazenda**

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Relação da Participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) referente ao mês de agosto/77, a saber:



<b>1ª REGIÃO FISCAL</b> .....		7.944.690,13	Itaituba	170.597-0	51.388,68
Ananindeua	170.570-9	190.138,12	Jurutí	170.599-7	48.819,25
Belém	170.561-X	7.611.948,42	Monte Alegre	170.607-1	66.805,29
Benevides	170.575-X	61.666,42	Obidos	170.612-8	79.652,46
Cachoeira do Arari	170.580-6	20.555,47	Oriximiná	170.614-4	32.117,93
Ponta de Pedras	170.616-0	12.847,17	Porto de Moz	170.618-7	12.847,17
Salvaterra	170.639-X	12.847,17	Praíha	170.619-5	19.270,76
Santa Cruz do Arari	170.629-2	15.416,60	Santarém	170.628-4	583.261,54
Soure	170.625-8	19.270,76	Senador José Porfí- rio	170.636-5	15.416,60
<b>2ª REGIÃO FISCAL</b> .....		1.871.832,74	<b>5ª REGIÃO FISCAL</b> .....		457.359,27
Augusto Correa	170.569-5	16.701,32	Afuá	170.564-4	53.958,12
Bonito	170.576-8	48.819,25	Anajás	170.568-7	23.124,91
Bragança	170.573-3	113.055,10	Bagre	170.579-2	15.416,60
Capanema	170.582-2	244.096,24	Breves	170.578-4	156.735,48
Capitão Poço	170.589-X	92.499,63	Chaves	170.585-7	25.694,34
Castanhal	170.584-9	349.443,04	Currallinho	170.587-3	33.402,64
Colares	170.590-3	12.847,17	Gurupá	170.592-X	69.374,72
Curuçá	170.588-1	38.541,51	Melgaço	170.609-8	15.416,60
Igarapé-Açu	170.593-8	48.819,25	Oeiras do Pará	170.613-6	19.270,76
Inhangapi	170.598-9	23.124,91	Portel	170.617-9	25.694,34
Irituia	170.595-4	97.638,50	São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	19.270,76
Magalhães Barata	170.610-1	12.847,17	<b>6ª REGIÃO FISCAL</b> .....		775.969,11
Maracanã	170.602-0	15.416,60	Abaetetuba	170.562-8	74.513,59
Marapanim	170.603-9	20.555,47	Acará	170.563-6	66.805,29
Nova Timboteua	170.611-X	53.958,12	Baião	170.574-1	17.986,04
Ourém	170.615-2	96.353,78	Barcarena	170.572-5	19.270,76
Paragominas	170.620-9	77.083,02	Bujaru	170.577-6	46.249,81
Peixe-Boí	170.621-7	16.701,32	Cametá	170.581-4	48.819,25
Primavera	170.622-5	15.416,60	Igarapé-Miri	170.594-6	51.388,68
Salinópolis	170.635-7	15.416,60	Limoeiro do Ajuru	170.601-2	19.270,76
Santa Izabel do Pará	170.630-6	95.069,06	Mocajuba	170.605-5	15.416,60
Santa Maria do Pará	170.632-2	44.965,10	Moju	170.606-3	23.124,91
Santarém Novo	170.633-0	12.847,17	Muaná	170.608-X	30.833,21
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	29.548,49	Tomé-Açu	170.641-1	362.290,21
São Caetano de Odi- velas	170.627-6	12.847,17	Total Geral		12.847.170,41
São Domingos do Ca- pim	170.583-0	57.812,27			
São Francisco do Pa- rá	170.623-3	57.812,27			
São Miguel do Guamá	170.624-1	53.958,12			
Vigia	170.643-8	46.249,81			
Vizeu	170.642-X	51.388,68			
<b>3ª REGIÃO FISCAL</b> .....		635.934,94			
Conceição do Ara- guaia	170.586-5	92.499,63			
Itupiranga	170.596-2	12.847,17			
Jacundá	170.600-4	12.847,17			
Marabá	170.604-7	395.692,85			
Santana do Araguaia	170.634-9	32.117,93			
São Felix do Xingu	170.637-3	12.847,17			
São João do Araguaia	170.638-1	61.666,42			
Tucuruí	170.640-3	15.416,60			
<b>4ª REGIÃO FISCAL</b> .....		1.161.384,22			
Alenquer	170.566-0	79.652,46			
Almeirim	170.565-2	64.235,85			
Altamira	170.567-9	79.652,46			
Aveiro	170.571-7	12.847,17			
Faro	170.591-1	15.416,60			

Em 22 de agosto de 1977

**Antonio Klinger de Sousa**

Assessor de Assuntos Econômicos

Matrícula nº ilegível

(Ext. Reg. nº 4661 - Dia 02.09.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

CONCORRÊNCIA Nº 12/77

## A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada da Sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 12/77 - SEVOP, para Construção dos Centros de Saúde Mo-



dular nos Bairros: Sacramenta, Guamá e Marco em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 21 de setembro do corrente ano às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Obras desta Secretaria. Belém, 30 de agosto de 1977.

**Engº João Bosco Vasconcelos de Miranda**  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

**VISTO:**

**Engº Pedro Paulo de Lima Dourado**  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4629 - Dias 31/08, 01 e 02/09/77)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

## **Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar**

**DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA**

### **AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 03/77-DS, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinados ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém, para Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

#### **PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

Até as 17:00 horas do dia 16 de setembro de 1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Até as 12:00 horas do dia 23 de setembro de 1.977, junto à Comissão de Licitação do DRS/8.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Dia 23 de setembro de 1.977, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

#### **EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:**

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão nº 216, Fone 223-57-41, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

4ªs. feiras das 07:30 às 12:00 horas.  
Belém-Pará, 31 de agosto de 1.977.

**Abílio de Souza Cardoso**  
Major Int.

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. Nº 4655 - Dias: 01 e 02/09/77)

## **Secretaria de Estado de Educação**

**CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A FIRMA CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU "PEDRO AMAZONAS PEDROSO", NO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da República nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, situada à Avenida Conselheiro Furtado nº 1341, Registrada no C.G.C. sob o nº 04906442/0001-52, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Engenheiro MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 588, contratam a ampliação da Escola Estadual de 2º Grau "PEDRO AMAZONAS PEDROSO", no município de Belém, sob as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, a ampliação da Escola Estadual de 2º Grau "PEDRO AMAZONAS PEDROSO", no Município de Belém, tudo de acordo com os termos de Tomada de Preços nº 20/77-SEDUC, publicada no **Diário Oficial do Estado** nº 23.564 de 19 de julho de 1977.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA obriga-se a começar os trabalhos constantes da Cláusula anterior dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Integram o presente instrumento: A proposta da CONTRATADA, o Projeto Arquitetônico, as Especificações Técnicas de Serviços e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes da Tomada de Preços nº..... 20/77-SEDUC, independente de transcrição ou traslado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do presente Contrato é de Cr\$- 956.142,56 (Novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo e a qualquer título.

**CLÁUSULA QUINTA:** O encargo financeiro de que trata a Cláusula anterior, origina-se do Convênio do Plano Operacional de Assistência Técnica e Financeira entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério de Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação do Pará - Área de Ensino de 2º Grau - Exercício 1977 - Projeto Expansão e Melhoria da Rede Física - Meta 02.

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela CONTRATANTE



à CONTRATADA, em parcelas, comprovado e atestado o cumprimento das etapas pela Fiscalização, da seguinte maneira:

1ª Parcela: Cr\$-66.929,97 (Sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e sete centavos) concluída a limpeza e preparo do terreno, colocada a placa da obra e construído o barracão para depósito do material;

2ª Parcela: Cr\$-66.929,97 (Sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e sete centavos) concluídas as fundações e camada de impermeabilização;

3ª Parcela: Cr\$-57.368,55 (Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) concluídas as alvenarias;

4ª Parcela: Cr\$- 95.614,25 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos) concluída a cobertura, inclusive calha e condutores;

5ª Parcela: Cr\$- 47.807,12 (Quarenta e sete mil oitocentos e sete cruzeiros e doze centavos) concluído o assentamento das esquadrias;

6ª Parcela: Cr\$- 95.614,25 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos) concluídos os revestimentos e assentados os eletrodutos da rede elétrica;

7ª Parcela: Cr\$-143.421,38 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e trinta e oito centavos) concluída a pavimentação;

8ª Parcela: Cr\$-95.614,25 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos) assentado os aparelhos de iluminação, vidraçaria das janelas e testado a rede elétrica;

9ª Parcela: Cr\$-95.614,25 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos) concluída a passarela de ligação do bloco do prédio principal;

10ª Parcela: Cr\$-95.614,25 (Noventa e cinco mil seiscentos e quatorze cruzeiros e vinte e cinco centavos) concluída a pintura;

11ª Parcela: Cr\$-47.807,12 (Quarenta e sete mil oitocentos e sete cruzeiros e doze centavos), 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimento devidos à Previdência Social relativa a empregados e empregador, demais encargos sociais, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões às legislações civis, trabalhistas, previdenciária e correlatas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados nas normas que integram o presente Contrato, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive sua inscrição no competente Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas Repartições competentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste instrumento e concluí-las dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA NONA:** Somente serão considerados casos de força maior os provimentos na legislação vigente, ou seja:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do seu recebimento

pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades sejam sanadas pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, se assim achar conveniente, executar esses serviços descontando o seu valor da garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, incorrerá nas seguintes multas:

a) Cr\$ 9.561,42 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) Cr\$ 9.561,42 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Um Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), pela inobservância a qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenham multa expressa;

c) Cr\$ 4.780,71 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Um Centavos), por dia, a critério da CONTRATANTE, no caso de paralisar as obras por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

d) Cr\$ 4.780,71 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Um Centavos) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) Cr\$ 4.780,71 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Um Centavos) por dia, no caso de ausência do engenheiro responsável, na obra;

f) Cr\$ 4.780,71 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Um Centavos), no caso de reincidência por parte da CONTRATADA, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações;

g) Cr\$ 4.780,71 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Um Centavos) em cada reincidência no caso de infringir quaisquer das condições contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (03) dias para recolher a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer em igual prazo a seu Titular contra a multa que lhe foi imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As obras serão dirigidas pela CONTRATADA, cabendo, porém, a fiscalização de referidas obras à CONTRATANTE, através de seus engenheiros e técnicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a CONTRATADA manter na obra, um DIÁRIO DE EXECUÇÃO, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do "RECEBIMENTO PROVISÓRIO" da obra.

Nesse Diário serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc.

Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as "ORDENS DE SERVIÇO" ou notificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A CONTRATADA não terá direito de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços complementares ou extraordinários serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculada através de medição dos serviços, apropriados pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a CONTRATANTE, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo o valor fixado neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA manterá o local dos serviços e o terreno em volta, livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA, dentro do prazo de três (03) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução e reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização ou seguro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Disposições Especiais e demais elementos que integram o presente instrumento, como ainda nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do que dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) - danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de **imprevidência**, **imperícia**, **negligência** ou **imprudência** na execução dos serviços contratados;

c) - inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) - infração relativa ao direito de propriedade individual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a CON-

TRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) - no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) - pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA;

c) - se a CONTRATADA falir ou entrar em Concordata;

d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estipulado ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE que poderá cobrá-la a seu arbítrio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Rescindindo o Contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** É eleito como domicílio legal a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém (Pa.), 9 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**Eng.º MANOEL NAZARETH SANT'ANA RIBEIRO**

Construtora Nazaré Ltda., Engenharia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

6º Ofício de Notas

Reconheço as 04 assinaturas supra indicadas

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 08 de agosto de 1977.

**Carlos N. A. Ribeiro**

Tabelião Substituto



Registro Especial de "Títulos e Documentos"  
2º Ofício

Apresentado no dia 10 para Reg INT. Apontado sob o Nº de Ordem 6951 de Prot. Lº A - Nº 2 Belém do Pará, - Em, 10/08/1977. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou de Prot. lançado no mesmo.

**Carlos Alberto do V. S. Chermont**  
Escrevente Juramentado  
CPF 023498252-72

(Ext. Reg. Nº 4659 - Dia: 02/09/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Luiz dos Santos Moraes, Porfírio Gomes Moreira, Francisco Ferreira de Almeida, Zuleide Pimentel Leite, Ediléa Maria Rocha de Aguiar, Vera Guimarães Araújo e Eliete Contente Barbosa; em caráter Suplementar, o advogado Beyle Machado da Costa. No Quadro de Estagiários, o Acadêmico de Direito João Pirés Barata de Araújo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de agosto de 1977.

**a) Antonio Zacarias Lindoso**  
1º Secretário

(T. nº 01280 - Reg. nº 4636 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Imprensa Oficial do Estado

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
Nº 005/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição e instalação completa de uma cozinha industrial e refectório nesta entidade, de acordo com as especificações que serão fornecidas diretamente aos interessados.

### OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 005/77.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 1º de setembro de 1977.

**MÁRIO MONTEIRO MALATO**

Presidente da Comissão de Licitação

Visto: **Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 2.319 - Dia: 02/09/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

PORTARIA Nº 1289/77

O Rector da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a orientação obtida junto aos setores competentes, na Capital Federal;

Considerando que a legislação em vigor ainda não permite a adoção do "horário corrido" de oito horas diárias, que vem sendo cumprido por algumas Unidades desta Universidade; e

Considerando que a uniformidade de horário de expediente da Universidade Federal do Pará é de suma importância para o bom andamento do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o novo horário do expediente administrativo a ser cumprido por todos os Órgãos da Universidade Federal do Pará, a partir desta data: de 07:00 às 12:00 hs., e de 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto**  
Rector

(Ext. Reg. nº 4679 - Dia 02.09.77)

## Declaração

HOTÉIS REUNIDOS S/A. - HORSIA - Hotel Excelsior Grão Pará - CGC Nº 6141125/0008-80 - Insc. Estadual Nº 15001973-4 domiciliada nesta cidade à Praça da República nº 718, para fins de Direito faz saber que foi extraviado um talão de notas fiscais de venda ao consumidor com 50 notas em 3 vias do nº 76150 a 76200 - Série D - 7.

(Ext. Reg. Nº 4641 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)



## Banco Nacional da Habitação - B N H

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DAS HABITAÇÕES INTEGRANTES DO CONJUNTO "SANTARÉM I" E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, COMO GARANTIAS HIPOTECÁRIA E SUPLEMENTAR; QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO MUTUANTE; O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E, COMO MUTUÁRIA, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:**

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/001, com sede em Brasília, Distrito Federal e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado, simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC-MF sob o nº 04887005/001, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1180, doravante denominada simplesmente, MUTUÁRIA, com a intervenção do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente, ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), ajustam o presente contrato de empréstimo por instrumento particular, com força de escritura pública, "ex-vi", do disposto no Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - CONVÊNIO** - Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), e do Fundo de Habitação Popular do Estado do Pará (FUNDHAP-PA), celebrado entre o BNH e o ESTADO em 02 de setembro de 1975, e respectivos aditamentos e alterações.

**SEGUNDA - VALOR** - O BNH, de conformidade com o disposto nas RC-36/74, RC-03/75, RC-10/75, RD-06/75, RD-13/75 e RD-41/75, concede à MUTUÁRIA um empréstimo no montante de Cr\$ 7.460.123,40 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e três cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a 34.893 UPC (Unidade Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 213,80 (duzentos e treze cruzeiros e oitenta centavos), para o trimestre iniciado em 01/07/77.

**TERCEIRA - OBJETIVO** - O empréstimo indicado na cláusula anterior tem como objetivo financiar a produção das habitações integrantes do Conjunto "SANTARÉM I", constituído de 109 unidades residenciais, localizado no Município de San-

tarém, Estado do Pará, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do processo nº 01/04944, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

**QUARTA - DESEMBOLSO** - O desembolso do empréstimo ora contratado, expresso em UPC, será efetuado pelo BNH, segundo o cronograma financeiro (ANEXO Nº I), que, ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interviente, integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cronograma financeiro constante do ANEXO Nº I, mencionado no "caput", desta cláusula poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

**QUINTA - CARÊNCIA** - O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 14 (quatorze), meses, contado a partir do mês previsto, no cronograma a que se refere a Cláusula Quarta para o primeiro desembolso e a terminar em 08 de novembro de 1978, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito, a MUTUÁRIA

**SEXTA - REFINANCIAMENTO** - O BNH, de acordo com os limites fixados na RD-06/75, concederá refinanciamento à MUTUÁRIA destinado à comercialização das habitações construídas em decorrência deste contrato, devendo, ao final do prazo de carência estipulado na Cláusula Quinta, ser efetuada a liquidação da Conta Gráfica do empréstimo junto ao BNH, conforme determina o item 3.4. da citada RD.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O refinanciamento previsto nesta Cláusula destinar-se-á à liquidação total ou parcial da Conta Gráfica do empréstimo, neste incluídos principal, correção monetária e juros, à taxa nominal de 1,3% a.a. e efetiva de 1,30% a.a.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O refinanciamento do BNH poderá ser básico e complementar, obedecidos os critérios do item 5 do RD-06/75.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de o BNH não participar integralmente do refinanciamento referido no "caput", desta cláusula, a diferença necessária à liquidação da Conta Gráfica do empréstimo, deverá provir, alternativa ou cumulativamente, das seguintes fontes: a) participação do Fundo de Habitação Popular (FUNDHAP), no refinanciamento; b) recursos próprios da MUTUÁRIA; c) Poupança dos beneficiários finais adquirentes de unidades cujo valor do investimento incidente seja superior a 320 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH).

**SÉTIMA - AMORTIZAÇÃO** - A MUTUÁRIA amortizará o refinanciamento de acordo com as seguintes condições básicas:

a) prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 5.7. da RD-06/75;

b) taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com a mesma RD-06/75;



c) sistema de amortização - segundo o Sistema de Amortizações Constantes (SAC) de que tratam a RC-23/71 e a RD-20/72;

d) reajustamento das prestações - segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) de que tratam a RC-36/69 e a RD-75/69.

**OITAVA - RE-RATIFICAÇÃO** - Ao final do prazo de carência previsto na Cláusula Quinta, este contrato será re-ratificado, para efeito de fixação do valor a ser refinanciado, pelo BNH, estabelecendo-se as condições definitivas de amortização, inclusive taxa de juros incidentes a partir daquele momento.

**NONA - GARANTIAS** - A MUTUÁRIA em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, constituída sobre o imóvel objeto do projeto de que trata o presente contrato, do qual se declara proprietária, bem como das benfeitorias existentes ou que nele forem realizadas, adquirido da Prefeitura Municipal de Santarém, através da escritura pública de doação lavrada no Cartório de Notas do Terceiro Ofício de Santarém, Estado do Pará, às fls. 84 do Livro nº 105, no dia 07 de janeiro de 1977 devidamente registrado e matriculado sob o nº R-1.554, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, Estado do Pará, no Livro nº 2, do Registro Geral no dia 10 de janeiro de 1977, imóvel assim descrito e caracterizado: um terreno urbano, situado na cidade de Santarém, Estado do Pará, na margem direita da atual Rodovia PA-370 - "Engenheiro Luiz Alves", antiga Rodovia PA-03 (Santarém-Curuá-Una), no Bairro do Diamantino, antigo Interventoria Federal, abrangendo as Avenidas Muiraquitã, Barão de São Nicolau e Tupaiulândia, com trezentos e dois metros (302,00 m) de frente pela Rodovia PA-370 - "Engenheiro Luiz Alves" medindo da frente ao fundo: numa face, a face norte, cento e cinquenta e sete metros (157,00 m); a partir desse ponto, o terreno alarga para quatrocentos e trinta e dois metros (432,00 m), depois de formar um ângulo reto, seguindo a linha paralela à da frente, a direção norte-sul, numa extensão de cento e trinta metros (130,00 metros). Desse ponto, a divisa dirige-se novamente para o fundo, em linha reta, numa distância de mais quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455,00 m), medindo, no fundo, apenas duzentos e oitenta metros (280,00 m). A outra linha de fundo é também irregular, medindo numa face, duzentos e vinte metros (220,00 m), avançando daí para o norte, numa distância de cento e cinquenta e seis metros (156,00 m), depois de formar um ângulo reto, seguindo a linha paralela à da frente. Desse ponto, a divisa dirige-se novamente para o fundo, em linha reta, numa distância de mais quatrocentos e trinta e cinco metros (435,00 m), limitando-se, o todo, ao norte com o conjunto habitacional IPASE, em parte, e com a Avenida Muiraquitã; ao sul, com a Avenida Tupaiulândia, em parte, e com a Avenida Barão de São Nicolau; a leste, para onde faz frente, com a referida Rodovia PA-370 - "Engenheiro Luiz Alves", e, a oeste, com terras patrimoniais.

b) cessão fiduciária dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato;

c) fiança prestada pelo ESTADO, nos termos das Leis nºs 4.508, de 15 de abril de 1974 e 4.672, de 23 de novembro de 1976 e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O BNH, por este instrumento, constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe, com relação aos créditos objeto da cessão fiduciária mencionada na alínea "b" desta cláusula e resultantes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato, os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, assim como poderes especiais, para receber, dar recibo e quitação, receber citação, acordar, discordar, transigir, desistir e, enfim, praticar todos os atos necessários ao completo e fiel, desempenho do presente mandato, tudo sem prejuízo da responsabilidade de depositária da MUTUÁRIA, reservando-se o BNH o direito de revogar, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, os poderes ora concedidos, nos casos de inadimplência deste contrato, falência, concordata ou insolvência da MUTUÁRIA, passando o outorgante, pessoa ou entidade que venha a credenciar, a receber diretamente dos devedores as quantias devidas, a título de amortização, juros, multas, contribuição, ou taxa de ocupação, pagas pelos promitentes compradores ou ocupantes, a quem forem atribuídas as unidades habitacionais, na forma dos respectivos contratos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Respeitado o prazo legal máximo, a hipoteca e as demais garantias constituídas na conformidade desta Cláusula prevalecerão pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato e no instrumento de re-ratificação referido na Cláusula Oitava.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel oferecido em garantia o mesmo valor atribuído ao empréstimo ou refinanciamento contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A MUTUÁRIA obriga-se a levar o presente contrato ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para inscrição na hipoteca e da cessão de direitos acima convencionadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de assinatura deste instrumento na forma do § 7º do Art. 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, comprometendo-se a apresentar ao BNH a respectiva certidão comprobatória.

**DÉCIMA - INTERVENIÊNCIA DO ESTADO** - O ESTADO, na qualidade de FIADOR, devidamente autorizado pelas Leis nºs de 4.508, de 15 de abril de 1974, e 4.672, de 23 de novembro de 1976, comparece a este ato para garantir, expressa e solidariamente com a MUTUÁRIA, independentemente do benefício de ordem, o pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes



do empréstimo e do refinanciamento de que trata o presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS - A MUTUÁRIA obriga-se a enviar cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS - Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as CONDIÇÕES GERAIS, constantes no ANEXO Nº II, ora rubricado pelas partes e pelo Interventente, que declaram conhecê-lo e aceitá-lo, em todos os seus termos, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente de sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1977.

PELO BNH:

**Hélio Edwal de Salles Lopes**  
Diretor

**Ernani Moura Lima**  
COS - Gerente

PELA MUTUÁRIA:

**Cicerino Cabral do Nascimento**  
Diretor Presidente

**Franklin Costa**  
Téc. em Contabilidade  
Reg. CRC. nº 1871  
C.P.F. 002882252

PELO ESTADO:

**Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

Testemunhas:

**Luiz Fernando Martins Pinto**  
**Raimundo Martins Filho**

Visto:

**Antonio Esmeraldo Neto**  
COS-GE/DAJ - Assessor

**Registro Especial de "Títulos e Documentos"**  
2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Reg. INT. Aportado sob o Nº de Ordem 7047 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará. Em 17/08/1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Helena do V. S. Chermont**  
Oficial

CPF 085912102-04

**Cartório do Registro de Imóveis**  
Comarca de Santarém  
Estado do Pará

Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº 1.477, pág. 28. Registro nº R-2, ficha 554. Referente matrícula nº 554.

Observações: Registro feito no Livro 2, Registro Geral.

Santarém, 24 de agosto de 1977.

O Oficial:

**Sebastião Nogueira Sirotheau**  
Oficial Reg. Imóveis

**ANEXO Nº I, DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE O BNH E A COHAB-PA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29/07/77.**

**CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL "SANTARÉM I".**

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
SETEMBRO/77	3.358
OUTUBRO/77	5.497
NOVEMBRO/77	6.943
DEZEMBRO/77	6.776
JANEIRO/78	6.120
FEVEREIRO/78	6.199
TOTAL	34.893

**ANEXO Nº II DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BNH E A COHAB-PA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29/07/77, REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL "SANTARÉM I".**

**CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, FIRMADOS ENTRE O BNH E AS COMPANHIAS DE HABITAÇÃO POPULAR (COHABs) OU ÓRGÃOS ASSEMELHADOS COM A INTERVENIÊNCIA DOS ESTADOS OU MUNICÍPIOS.**

1ª DISPOSIÇÕES GERAIS - Constituem disposições gerais dos contratos em epígrafe:

a) Os recursos destinados à construção das habitações somente serão desembolsados após a execução das obras de infra-estrutura básica, ou a critério do BNH, quando estiver devidamente assegurada a execução das mesmas;

b) O desembolso dos recursos oriundos do empréstimo, independentemente do cronograma previsto no contrato, se ajustará ao cronograma constante do contrato de empreitada aprovado e se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas, observadas as normas do BNH sobre a matéria;

c) O empréstimo, durante o prazo de carência e até a liquidação da respectiva conta gráfica, será corrigido monetariamente, de acordo com o



Plano de Correção Monetária (PCM), de que trata o Item 9 da RC-36/69 do BNH;

d) Durante o período de carência do empréstimo, os juros incidentes sobre as parcelas efetivamente desembolsadas serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor final;

e) Durante o prazo de carência do refinanciamento os juros incidentes serão pagos mensalmente pela MUTUÁRIA;

f) Não ocorrendo a conclusão das obras no prazo previsto e enquanto não for emitido o Plano de Retorno do Refinanciamento e elaborado o respectivo instrumento de re-ratificação, o BNH poderá efetuar a cobrança das importâncias devidas, de acordo com o disposto na RD-42/73;

g) Em caso de extinção do coeficiente a que se refere a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, ou de sua fixação inferior a 3,6 UPCs, o índice de reajustamento das prestações de retorno do refinanciamento e a data de sua incidência serão substituídos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH, observada a legislação vigente.

**2ª SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO** - O BNH poderá, a qualquer momento, mediante simples comunicação à MUTUÁRIA, suspender os desembolsos, se ocorrer e enquanto persistir qualquer dos seguintes motivos:

a) Mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pela MUTUÁRIA com o BNH, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;

b) Inadimplemento da MUTUÁRIA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração da MUTUÁRIA ou a capacidade de disposição de seus bens;

d) Alteração de natureza jurídica ou dos seus estatutos que venha a contrariar normas baixadas pelo BNH;

e) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato e suas alterações;

f) Descumprimento dos cronogramas físico e financeiro aprovados pelo BNH, para a execução das obras;

g) Inexatidão ou falsidade das declarações relacionadas com o empréstimo e o refinanciamento concedido pelo BNH;

h) Atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos do BNH;

i) Qualquer outra circunstância que, a critério do BNH, torne improvável ou inseguro o integral cumprimento das obrigações assumidas por força do contrato, ou da realização dos objetivos para os quais foi concedido o empréstimo e o refinanciamento.

**3ª - PAGAMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS** - Todos e quaisquer reembolsos efetuados pela MUTUÁRIA serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial: multas, juros vencidos e amortizações.

**4ª MORA** - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais de amortização, a MUTUÁRIA pagará ao BNH juros moratórios à taxa de 3% (três por cento) ao mês, ou fração sobre o valor de cada prestação, na data de seu pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de impontualidade na liquidação do empréstimo os juros pactuados serão automaticamente elevados em 1% (um por cento), ao ano, calculados pelos dias de atraso sobre o saldo devedor.

**5ª RESCISÃO** - O Banco poderá considerar rescindido de pleno direito o contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, vencendo-se, em consequência, antecipadamente o saldo devedor, acrescido dos juros e devidamente atualizado à data da liquidação da dívida, nos seguintes casos:

1. Não ocorrendo a liquidação do empréstimo na forma prevista na RD-06/75.

2. Não pagamento pela MUTUÁRIA de 3 (três) prestações consecutivas de retorno.

3. Decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado do mês previsto no contrato de empréstimo para o primeiro desembolso, sem que o mesmo tenha sido realizado, de acordo com a RD nº 42/73 do BNH.

4. Cancelamento do registro da MUTUÁRIA como Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da RC-02/71, do BNH.

5. Ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas na Cláusula 2ª se, a critério do BNH, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela MUTUÁRIA e pelo FIADOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A concessão pelo BNH de qualquer prazo para cumprimento de obrigações ou para adoção de medidas indispensáveis ao atendimento de exigências, ainda que se trate de um dos casos previstos nesta cláusula, não importará em novação ou em alteração tácita das condições do contrato.

**6ª PENA** - Se, em virtude de inadimplemento contratual, qualquer das partes tiver de recorrer a meios judiciais para haver seu pagamento, ficará o inadimplente sujeito à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.

**7ª - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÍVIDA** - A MUTUÁRIA poderá dando ciência por escrito ao BNH, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, amortizar extraordinariamente parte de seu débito decorrente do refinanciamento, observando o mínimo de 20 (vinte) quotas de amortização, as quais, a critério da mesma, serão utilizadas na redução do número das prestações ou do valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acordo com o ANEXO IV da RD-20/72, do BNH, impondo-se, outrossim, o cumprimento do disposto na RD nº 51/74 do BNH.

**8ª LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA** - A MUTUÁRIA poderá a qualquer momento proceder à liquidação antecipada da dívida contraída



através do refinanciamento, com a atualização do saldo devedor, na forma prevista no ANEXO III da RD-20/72, do BNH, observado, ainda, o disposto na RD-nº 51/74, do BNH.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao saldo devedor de que trata esta Cláusula, serão acrescidas, quando houver, as prestações, multas e demais acessórios em atraso.

9ª - **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - Será devida ao BNH, na forma prevista na RC-107/66, a Taxa de Administração correspondente a 1% (um por cento), sobre o valor do refinanciamento por ele desembolsado, abatendo-se aquela importância por ocasião do desembolso correspondente ao refinanciamento.

10ª - **TAXA DE COMPROMISSO** - Sobre as parcelas dos recursos postos à disposição da MUTUÁRIA, são utilizadas nos prazos previstos no cronograma financeiro do contrato de empréstimo e de refinanciamento, será devida ao BNH, uma Taxa de Compromisso, cobrável nos termos da RC-107/66.

11ª - **FINANCIAMENTO DAS HABITAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS** - Nos contratos de financiamento de habitações aos beneficiários finais, a MUTUÁRIA obedecerá ao disposto nas RC-36/69, RD-75/69, RC-23/71, RD-20/72, RD-06/75, RC-03/75 e RD-09/75, todas do BNH, e demais normas complementares, adotando ainda o seguinte:

a) taxa de juros anual e prazo de amortização, de acordo com o (s) Plano (s) de Venda (s) aprovado (s) pelo BNH;

b) pagamento da dívida em prestações mensais e sucessivas, de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), previsto nas RC-23/71 e RD-20/72, reajustadas na forma do Plano de Equivalência Salarial (PES), previsto nas RC-36/69 e RD-75/69, do BNH;

c) Taxa de Cobrança e Administração (TCA) e Taxa de Apoio Comunitário (TAC), cobráveis e aplicáveis conforme os termos da RD-06/75 do BNH, e normas complementares;

d) menção à hipoteca e à cessão fiduciária de direitos previstos no contrato;

e) eleição do foro da cidade em que estiver localizada a sua sede, com renúncia a qualquer outro;

f) seguro compreensivo previsto na Apólice de Seguro Habitacional;

g) percentual máximo de comprometimento de renda familiar estipulado na RD-06/75, do BNH;

h) cláusula obrigatória no sentido de que a Ficha de Informação do Financiador (FIF), emitida em conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional, faça parte integrante do contrato;

i) menção à possibilidade de desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento da dívida contraída, na conformidade da Lei nº 5.725, de 27.10.1971.

12ª - **DESMEMBRAMENTO E CANCELAMENTO DA HIPÓTECA** - O BNH constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe poderes especiais para promover o des-

membramento e o cancelamento da hipoteca mencionada no contrato de empréstimo, na parte que gravar a unidade residencial e o respectivo terreno prometidos em venda ao beneficiário final, nos casos de morte ou de invalidez permanente, em condições cobertas pelo seguro previsto na alínea "f" da cláusula anterior, desde que comprovado o recebimento pelo BNH da indenização correspondente ao saldo devedor do preço ajustado no contrato celebrado com o promitente comprador, e no caso de liquidação antecipada da dívida, na forma prevista na RD-51/74 do BNH, para exclusivo efeito de transferência do domínio do imóvel.

13ª - **LOTEAMENTO E BENFEITORIAS** - O BNH desde já expressa sua anuência com o registro do loteamento referente ao conjunto construído com os recursos decorrentes do contrato de empréstimo, bem como das respectivas unidades habitacionais, pelo que fica o Oficial do Registro de Imóveis competente autorizado a efetuar as averbações necessárias a esse fim e que forem requeridas pela MUTUÁRIA.

14ª - **LIBERAÇÕES, VENDAS e OCUPAÇÃO** - Não serão autorizadas deliberações de recursos nem homologadas, licitações para a execução de obras, sem que a documentação relativa ao imóvel e as garantias previstas no contrato hajam sido aceitas e consideradas em ordem pelo BNH, estabelecendo-se que a venda e a ocupação das casas somente poderão ser processadas após a conclusão de totalidade das obras, inclusive de infraestrutura.

15ª - **OBRIGAÇÕES ADICIONAIS** - Nos termos da RC-11/76, do BNH, obriga-se a MUTUÁRIA a contabilizar os recursos recebidos em conta bancária individualizada, com adendo alusivo ao contrato, tendo, como contrapartida, conta adequada do passivo financeiro com subcontas identificadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os documentos comprobatórios das despesas na execução do contrato, depois de identificados com o número do mesmo, serão arquivados no respectivo órgão de contabilidade analítica da MUTUÁRIA, ali devendo permanecer à disposição dos órgãos do BNH, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

16ª - **SEGUROS OBRIGATÓRIOS** - Obriga-se a MUTUÁRIA a cumprir, sem restrições, as normas e instruções referentes aos seguros do Sistema Financeiro da Habitação, aplicáveis à operação, sob pena de arcar com os ônus decorrentes de sua omissão.

17ª - **NORMAS COMPLEMENTARES** - Aplicam-se, no que couber, ao contrato de empréstimo, as normas gerais do BNH, para suas operações de crédito, inclusive as estabelecidas na RD-42/73, as quais a MUTUÁRIA declara conhecer e obriga-se a cumprir.

18ª - **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** - As presentes CONDIÇÕES GERAIS integram o contrato de empréstimo mencionado no título deste instrumento ao qual se agregam, para todos os fins de direito.



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTARÉM  
Estado do Pará**

Prenotado no protocolo 1-A sob o nº 1477, pág. 28, registro nº R-2, ficha nº 554, referente matrícula nº 554. Observações: Registro feito no livro 2 (Registro Geral).

Santarém, 24 de agosto de 1977

**Sebastião Nogueira Sirotheau**  
Oficial Reg. Imóveis

**Registro Especial de "Títulos e Documentos"**  
2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Reg. INT. Aportado sob o Nº de Ordem 7047 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará. Em 17/08/1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Helena do V. S. Chermont**

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 4660 - Dia: 02/09/77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SISTEMA ESTADUAL DE  
PLANEJAMENTO**

**Centro de Processamento  
de Dados - CPD**

Contrato de serviços que fazem o Centro de Processamento de Dados - CPD e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, o Centro de Processamento de Dados - CPD, Autarquia Estadual, criado pela Lei nº 4.583 de 24.09.75 e regulamentado pelo Decreto nº 9.475 de 21.01.76, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Nazaré nº 145, inscrito no CGC sob o nº 05.059.613/0001-18 doravante denominado simplesmente CPD, neste ato representado por seu Diretor Geral, Econº Ruy Celso Ferreira Moura e a Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Pará com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominada simplesmente SEFA, neste ato representada por seu titular Doutor Clovis de Almeida Mácola, tem justo e contratado o seguinte:

**OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula Primeira** - O presente Contrato tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços técnicos de processamento de dados e tratamento de informações pelo CPD em favor da SEFA.

**Cláusula Segunda** - Para consecução do objetivo fixado na Cláusula anterior o CPD procederá à execução das tarefas necessárias à Manutenção e Operacionalidade do Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará, a partir de informações a serem fornecidas pela SEFA.

**NORMAS DE PROCEDIMENTO**

**Cláusula Terceira** - A descrição pormenorizada dos serviços, prazos e detalhamento das várias fases de execução, bem como a entrega do

material pela SEFA e apurações a serem procedidas pelo CPD, serão fixadas através de correspondências elaboradas de comum acordo que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

**Cláusula Quarta** - Os dados básicos a processar deverão ser encaminhados ao CPD devidamente codificados de modo a não prejudicarem o desenvolvimento operacional programado para as tarefas, sendo recusados pelo CPD os documentos que não estejam de acordo com os entendimentos estabelecidos.

**Cláusula Quinta** - O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das informações, pela SEFA, desobrigará ao CPD do cumprimento das datas fixadas.

**Cláusula Sexta** - Os serviços devolvidos para retificação por defeitos ou erros não originários do CPD serão atendidos, respeitada a execução de outras tarefas pelo CPD, podendo ser objeto, pelo volume ou tipo de retificação, de reajustes dos valores financeiros definidos neste documento.

**Cláusula Sétima** - Não serão consideradas, para efeito da Cláusula anterior, as retificações provenientes da atuação do CPD.

**Cláusula Oitava** - Os entendimentos decorrentes deste Contrato serão mantidos através de representantes dos contratantes especialmente credenciados com essa finalidade.

**CUSTO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Cláusula Nona** - Pelos serviços definidos neste Contrato, a SEFA pagará ao CPD a importância de Cr\$ 1.176.000,00 (hum milhão cento e setenta e seis mil cruzeiros) nas condições abaixo especificadas:

- a) Cr\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) equivalentes a 30% (trinta por cento) na aceitação e assinatura deste Contrato;
- b) Cr\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros) equivalentes a 70% (setenta por cento) contra a apresentação de Faturas ou Notas de Serviços, à medida da execução das tarefas objeto deste Contrato.

**Cláusula Décima** - O valor total orçamentado está calculado com base em 30.000 (trinta mil) contribuintes estimando-se o número de relatórios a serem emitidos correspondentes aos Órgãos de direção central e regional da SEFA.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Décima Primeira** - A despesa decorrente deste Contrato será de responsabilidade da SEFA de acordo com a Classificação Orçamentária abaixo correspondente à Nota de Empenho nº 921 de 29.08.77:

10.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

043 - Organização e Modernização Administrativa

1.026 - Ampliação dos Serviços de Computação e Tratamento de Dados.

3132 - Outros Serviços de Terceiros.

**Cláusula Décima Segunda** - O prazo de vigência do presente Contrato será de doze (12) meses



correspondente ao período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado ou rescindido por ambas as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas.

Cláusula Décima Quarta - O CPD manterá sigilo das informações processadas somente sendo permitida sua divulgação mediante expressa autorização da SEFA.

E, por acharem o teor deste documento de acordo com as condições e entendimentos estabelecidos, firmam o presente em cinco (5) vias na presença das testemunhas no final assinadas e identificadas.

Belém, Pará, 01 de setembro de 1977

p/Secretaria de Estado da Fazenda

Doutor Clóvis de Almeida Mácola

p/Centro de Processamento de Dados

Econº Ruy Celso Ferreira Moura

Testemunhas:

a) Ilegível

Antonia da Silva Barbalho

CARTÓRIO KÓS MIRANDA-6º Ofício de Notas  
Reconheço as assinaturas de Clóvis de Almeida Mácola, Ruy Celso Ferreira Moura (a) ilegível e Antonia da Silva Barbalho.

Em sinal C.N.A.R da verdade

Belém, 01.09.77

Carlos N.A. Ribeiro

Tab. Subst.

(Ext. Reg. nº 4689 - Dia 02.09.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

## Centro de Processamento de Dados - CPD

**Contrato de Serviços que fazem o Centro de Processamento de Dados - CPD e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, o Centro de Processamento de Dados - CPD Autarquia Estadual, criado pela Lei nº 4.583 de 24.09.75 e regulamentado pelo Decreto nº 9.475 de 21.01.76, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Nazaré nº 145, inscrito no C.G.C. sob o nº 05.059.613/0001-18 doravante denominado simplesmente CPD, neste ato representado por seu Diretor Geral, Econ. Ruy Celso Ferreira Moura e a Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Pará, doravante denominada simplesmente SEFA, neste ato representada por seu titular Doutor Clóvis de Almeida Mácola, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objetivo e finalidade a prestação de serviços

técnicos de processamento de dados e tratamento de informações pelo CPD em favor da SEFA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para consecução do objetivo fixado na Cláusula anterior o CPD procederá a execução das tarefas necessárias a Imissão de Documentos, Contrôles e Acompanhamento da Arrecadação Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A descrição pormenorizada dos serviços, prazos e detalhamento das várias fases de execução, bem como a entrega do material pela SEFA e apurações a serem procedidas pelo CPD, serão fixadas através de correspondências elaboradas de comum acordo que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Os dados básicos a processar deverão ser encaminhados ao CPD devidamente codificados de modo a não prejudicarem o desenvolvimento operacional programado para as tarefas, sendo recusados pelo CPD os documentos que não estiverem de acordo com os entendimentos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega das informações pela SEFA, desobrigará ao CPD do cumprimento das datas fixadas.

CLÁUSULA SEXTA - Os serviços devolvidos para retificação por defeitos ou erros não originários do CPD, serão atendidos, respeitada a execução de outras tarefas pelo CPD, podendo ser objeto, pelo volume ou tipo de retificação, de reajuste dos valores financeiros definidos neste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Não serão consideradas, para efeito da Cláusula anterior, as retificações provenientes da atuação do CPD.

CLÁUSULA OITAVA - Os entendimentos decorrentes deste Contrato serão mantidos através de representantes dos contratantes especialmente credenciados com essa finalidade.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços definidos neste contrato, a SEFA, pagará ao CPD a importância de Cr\$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil cruzeiros), nas condições abaixo especificadas:

a) Cr\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros) equivalentes a 30% (trinta por cento) na aceitação e assinatura deste documento;

b) Cr\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros) equivalentes a 70% (setenta por cento) contra a apresentação de Faturas ou Notas de Serviços, a medida da execução das tarefas objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O valor orçado para os serviços, está fixado com base na quantidade de 30.000 (trinta mil) contribuintes com obrigação mensal de pagamento de impostos estaduais ou prestação de informações, computando-se ainda os documentos oriundos de arrecadação de outros impostos e taxas estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A despesa decorrente deste Contrato será de responsabilidade da SEFA, de acordo com a Classificação Orçamentária abaixo correspondente à NOTA DE EMPENHO Nº 920 de 29.08.77.

10.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



043 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

1.026 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS.  
3132 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente Contrato será de doze (12) meses correspondentes aos períodos mensais de apuração e processamento da Arrecadação Estadual Efetivamente realizada de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado ou rescindido por ambas as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CPD manterá sigilo das informações processadas somente sendo permitida sua divulgação mediante expressa autorização da SEFA.

E por acharem o teor deste documento de acordo com as condições e entendimentos estabelecidos, firmam o presente em cinco (5) vias na presença das testemunhas no final identificadas e que também assinam o presente.

Belém, Pará, 01 de setembro de 1977.

p/ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Doutor CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

p/ CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Econº RUY CELSO FERREIRÁ MOURA

Testemunhas:

a) Ilegível

Antonia da Silva Barbalho

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas (4) quatro.

Em sinal N. B. M. J. da verdade.

Belém, 01 de setembro de 1977.

Newton B. Miranda Jr.

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4690 - Dia 2/09/77)

## Polícia Militar do Estado

COMANDO GERAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77/DAL**  
AVISO

A Comissão de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada no quartel do Comando Geral da PMPA, situada à Av. Almirante Barroso s/n, o Edital de Tomada de Preços nº 04/77/DAL, para o fornecimento de animais (cavalos) para equipar o Esquadrão de Cavalaria da Polícia Militar do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de setembro de 1977, às 10:00 horas.

Os elementos necessários para a Tomada de Preços poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PMPA.

Quartel em Belém, 31 de agosto de 1977

**Emmanuel Paes de Lima**

Ten Cel PM-4

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 4687 - Dia 02.09.77)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/77/DAL**  
AVISO

A Comissão de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada no quartel do Comando Geral da PMPA, situada à Av. Almirante Barroso s/n, o Edital de Tomada de Preços nº 05/77/DAL, para aquisição de material permanente e de consumo para equipar o quartel de Marabá.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 15 de setembro de 1977, às 10:00 horas.

Os elementos necessários para a Tomada de Preços poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PMPA.

Quartel em Belém, 31 de agosto de 1977

**Emmanuel Paes de Lima**

Ten Cel PM-4

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4688 - Dia 02.09.77)

## ANÚNCIOS

### Companhia das Docas do Pará (CDP)

Ata da 19ª Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas, no Edifício Sede da Companhia das Docas do

Pará (CDP), situado à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, realizou-se a 19ª Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), à qual compareceram o ilustríssimo senhor Diretor-Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a reunião, o ilustríssimo senhor Edgard Frederico Tourinho de Seixas, advogado da PORTOBRÁS, como representante da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, única acionista da Empresa, desig-



nado pela Portaria nº 343/77, de 19 de agosto de 1977, do ilustríssimo senhor Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras pessoas presentes. Para secretariar essa reunião foram designadas a advogada Vania Maria Penna da Gama, como 1ª Secretária, e a servidora Lucymar de Jesus Fernandes, como 2ª Secretária, respectivamente, Assessora da Presidência e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução nº 192, de 11 de agosto de 1977, do Senhor Diretor-Presidente da CDP. As 10:00 horas, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à 1ª Secretária que procedesse à leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 9, 10 e 11 de agosto corrente e nos jornais de maior circulação desta Capital. A leitura da Convocação foi feita nos seguintes termos: "Companhia das Docas do Pará (CDP) - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23.08.1977, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas nº 41, 2º andar, nesta Cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) participação dos empregados no lucro apurado em 31.12.1976; b) baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação; e c) o que ocorrer. Belém, 05 de agosto de 1977. Cel. Raul da Silva Moreira - Diretor-Presidente". Em seguida o senhor Presidente colocou em pauta a ordem do dia: a) **Participação dos empregados no lucro apurado em 31.12.1976** - O senhor Presidente declarou que, tendo em vista do saldo líquido apurado em 31.12.1976, restar um saldo remanescente no valor de Cr\$ 1.154.915,68 (hum milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze cruzeiros e sessenta e oito centavos) e considerando o trabalho desenvolvido pelos empregados da Empresa ter contribuído para os excelentes resultados financeiros da Companhia, resolveu a Diretoria da CDP dar a seus empregados uma gratificação, como prêmio pelo esforço desenvolvido tomando-se por base os salários vigentes em 31.12.1976. Continuando, declarou mais que, em virtude do saldo remanescente no valor de Cr\$ 1.154.915,68 (hum milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quinze cruzeiros e sessenta e oito centavos), não ser suficiente para se pagar um salário integral a todos os participantes do trabalho, propôs fosse realizada uma divisão proporcional que se situará numa faixa de 91 a 93% (noventa e um a noventa e três por cento) do salário de cada empregado relativo a 31.12.1976. Após essa proposição o senhor Presidente passou a palavra ao senhor representante da PORTOBRÁS, que fazendo uso da mesma declarou que de acordo com as instruções do Presidente da PORTOBRÁS a proposição tem o voto favorável. Dessa maneira ficou aprovado o presente item. Prosseguindo o senhor Presidente colocou em pauta o item b - **Baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação** - O se-

nhor Presidente passou às mãos do senhor representante da PORTOBRÁS uma pasta contendo 4 (quatro) Termos de Exame para fins de baixa de materiais inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da CDP e oriundos dos ex-SNAPP, com o total de 12 folhas e 5 (cinco) Termos de Exame para fins de baixa de materiais inservíveis, pertencentes ao acervo patrimonial da CDP e adquiridos pela própria Empresa, contendo um total de 12 folhas; e propôs a baixa desses bens inservíveis e consequente alienação dos mesmos, solicitando, em seguida, ao ilustríssimo representante da PORTOBRÁS que se manifestasse a respeito. Com a palavra o ilustríssimo senhor representante da PORTOBRÁS declarou que examinando os Termos de Exame para fins de baixa nada tem a opor aos mesmos e que aprova a baixa e consequente alienação desses bens inservíveis. Dessa maneira, todos os Termos de Exame para fins de baixa serão rubricados pelos presentes e ficam fazendo parte integrante da presente Ata, independentemente de transcrição. Em prosseguimento o senhor Presidente passou para o item c da pauta: c) **O que ocorrer**. Nada ocorrendo, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Não havendo manifestação dos presentes o senhor Presidente tomando a palavra, agradeceu a presença do ilustríssimo senhor representante da PORTOBRÁS, declarando que desde o primeiro contato verificou-se o interesse que demonstrou pelas lides portuárias e sua satisfação ao percorrer as instalações portuárias, testemunhando o esforço da Diretoria da Empresa em bem cumprir a missão que lhe foi outorgada pela PORTOBRÁS, merecendo, pois, a melhor acolhida por parte da Companhia. Com a palavra o ilustríssimo representante da PORTOBRÁS declarou que inicialmente agradecia a acolhida que lhe foi dada pela CDP, em particular ao Coronel Presidente e demais Diretores; em segundo lugar transmitiu a todos as congratulações do senhor Presidente da PORTOBRÁS pelo trabalho que vem sendo desenvolvido pelos Diretores e por todos os empregados da Companhia das Docas do Pará. Em seguida o senhor Presidente suspendeu os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito, foi lida e aprovada por unanimidade, tendo o senhor Presidente encerrado a sessão. Para constar, eu, Vania Maria Penna da Gama, 1ª Secretária, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo senhor representante da PORTOBRÁS, Diretores da Empresa e Secretárias da Reunião.

**aa) Raul da Silva Moreira**  
**Edgard Frederico Tourinho de Seixas**  
**José Barros Leite**

**Luciano Pinto de Moraes**  
**Maria Orlandina Martins Regis**  
**Vania Maria Penna da Gama**  
**Lucymar de Jesus Fernandes**

CONFERE  
 Em 23.08.77



**Lucymar de Jesus Fernandes**  
Secretária Geral  
VISTO

**Vania Maria Penna da Gama**  
Advogada-CPF 908240092  
COPIADO DO LIVRO DE ATAS  
Fls. 83 a 85

**Janete Freire Monteiro**  
Aux. Escritório

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E  
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**  
Reconheço as firmas retro assinaladas de  
Lucymar de Jesus Fernandes, Janete Freire Mon-  
teiro e Vania Maria Penna da Gama.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade  
Belém, 24.08.77

**João Pontes Augusto de Moraes**  
Tabellão

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Tur-  
ma, reunida em 25.08.77, foi arquivada nesta Juce-  
pa sob o nº 1852/77, a 1ª via da presente Ata de Cia.  
das Docas do Pará (CDP).

Belém, 25.08.77

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassu Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 4683 - Dia 02.09.77)

## **AGRISAL-Agro Industrial de Salinópolis S.A.**

CGC/MF 05693098

### **AVISO**

Encontram-se à disposição dos Senhores  
Acionistas, na sede Social, na Av. Assis de Vascon-  
celos, nº 430, na Cidade de Salinópolis, Estado do  
Pará, os seguintes documentos, referentes ao  
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de  
1976: Relatório da Diretoria, Balanço geral e Pare-  
cer do Conselho Fiscal.

### **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Estão por este edital convocados os Senhores  
Acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais  
Ordinária e Extraordinária, que serão cumulativa-  
mente realizadas, na sede Social, acima menciona-  
da, às 15:00 horas do dia 06 do mês de setembro do  
ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguin-  
te ordem do dia:

1. Na Assembléia geral Ordinária - apreciação do  
Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer  
do Conselho Fiscal referentes ao exercício social  
de 1976; eleição do Diretor-Presidente; eleição  
dos membros do Conselho Fiscal; fixação da re-  
muneração do Diretor-Presidente e dos Conse-  
lheiros Fiscais; o que ocorrer;

2. Na Assembléia Geral Extraordinária - criação  
de classe de ações preferenciais "C", para se-  
rem subscritas com recursos do FINAM; conver-  
são das atuais ações preferenciais de classe "B"  
subscritas com recursos do FINAM em ações  
preferenciais classe "C", elevação do Capital So-  
cial Autorizado de Cr\$ 62.839.682,00 (sessenta e  
dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seis-  
centos e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$  
143.240.972,00 (cento e quarenta e três milhões  
duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e  
dois cruzeiros) representado por 39.335.423 (trin-  
ta e nove milhões trezentas e trinta e cinco mil  
quatrocentas e vinte e três) ações ordinárias,  
103.905.549 (cento e três milhões novecentas e  
cinco mil quinhentas e quarenta e nove) ações  
preferenciais. Renúncia de diretor e concessão  
de poderes isolados a Diretor para administrar a  
Companhia; alteração do exercício social, que  
passará a terminar no dia 31 (trinta e um) do  
mês de julho; alteração do Estatuto Social.

3. O que ocorrer.

Salinópolis, Pa., 6 de agosto de 1977

**A DIRETORIA**

(T. nº 01286 - Reg. nº 4663 - Dias 01 e 02.09.77)

## **Mineração Vera Cruz S/A.**

CGC (MF) 136.606/0001-70

### **CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

Ficam convocados os senhores Acionistas da  
MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A., para se reunirem  
em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 06 de  
setembro de 1977, às 10:00 horas, na sede social, sita à  
Travessa Bartolomeu de Gusmão, 280, Belém do Pará,  
a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Recomposição dos órgãos de administração  
da companhia;
  2. Alteração estatutária;
  3. Assuntos gerais.
- Belém, 22 de agosto de 1977.

**RICHARD L. WEST**

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. Nº 4676 - Dias: 2, 3 e 7/09/77)

## **Missão Cristã Evangélica do Brasil**

C.G.C. 04.884.987/0001-05

**EXTRATO DE ATA DA**

### **MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL**

Ata da Missão Cristã Evangélica do Brasil,  
realizada no salão do Colégio da Missão, localizado na  
Estrada Belém/Ananindeua, Km. 3, iniciada no dia 14  
de janeiro de 1976 sob a direção do presidente,  
Douglas McAllister. Foram ouvidos e aceito os relató-  
rios do presidente e do tesoureiro. Por unanimidade  
Leslie Jantz foi reeleito como tesoureiro da Missão.



Também foi votado que o Vice-Presidente seja autorizado a servir na função de tesoureiro em exercício.

Declaro ser este extrato uma fiel reprodução da ata original, conforme foi lavrada no livro de atas da MICEB.

Belém, 31 de agosto de 1977.

**Douglas McAllister** - Presidente

CPF 002268402-63

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada, uma (1).

Belém, 31 de agosto de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

**Marília Mesiano Matos**

Escrevente Autorizada

(T. nº 01287. Reg. nº 4.681. Dia: 2.9.77)

## Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 09 de Setembro de 1977 às 17:00 horas, na sede social a Av. Senador Lemos, 309/321, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos, para enquadrá-los a Lei nº 6.404, de 15/12/76;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- Eleição dos suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1977.

**MARIA HELENA B. FIGUEIREDO**  
Diretora

(Ext. - Reg. nº 4632 - Dias: 31/08, 01 e 02/09/77).

## ARPA - Agropecuária Reunidos Paraense S/A.

CGC. Nº 05.426.663/0001-96

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### "CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os Senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. - ARPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, na Fazenda ARPA, Município de

Santana do Araguaia-Pa., no dia 26.09.1977, às 11 horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 31 de agosto de 1977.

**a) José Aparecido Ferreira**  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 4652 - Dias: 01, 02 e 03/09/77)

## Arapuá Norte Agro-Pecuária de Exportação S/A.

C.G.C.-MF. 05.680.558/0001

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ARAPUÁ NORTE-AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de setembro de 1977, às 10 horas, na Sede Social, variante no Km. 1713-BR-010, Município e Comarca de Ourém, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais, de forma a adaptá-los à sistemática do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.
- Subscrição de ações com recursos do FINAM
- Subscrição de ações com recursos próprios.
- Consolidação Estatutária.
- Assuntos diversos.

Ourém, 30 de agosto de 1977.

**JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. Nº 4640 - Dias: 1, 2 e 3/09/77)

## Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE -

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE -, realizada no dia 12 (doze) de agosto de 1977.

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 50.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 33.000.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 30.350.000,00

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17 (dezessete) horas, na sede social da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE -, à Av. Bernardo Sayão, nº 138, CGC (MF) nº 04.991.576/0001-19, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os



acionistas da aludida Companhia, que haviam sido previamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 04, 05 e 06 de agosto de 1977 e no jornal "A Província do Pará", edições de 04, 05 e 06 do corrente mês. Havendo comparecido acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, conforme constatado através do Livro de Presenças, foi instalada a mesa dirigente, assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Sr. Valdemiro Aguiar Martins Gomes, na forma dos estatutos em vigor, o qual convidou o também acionista, Sr. Otávio Aguiar Martins Gomes, para servir como secretário. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, pediu ao Sr. Secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, cujo texto era o seguinte: - Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE -, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 12 (doze) de agosto de 1977, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, nº 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia: - a) Ratificação de decisão da diretoria relativa à prestação de garantia fidejussória; b) O que ocorrer. Belém, 02 de agosto de 1977. A Diretoria. Passando, em seguida à ordem do dia, o Sr. Presidente informou que a presente Assembléia tinha por fim especial tomar conhecimento de fiança que fora prestada pela Diretoria desta empresa à Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA -, garantia essa no valor de Cr\$ 8.047.617,86 (Oito Milhões, Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos) para efeito de recurso de natureza fiscal, conforme cópia que na ocasião exibiu, pedindo aos senhores acionistas que se manifestassem sobre a ratificação da garantia prestada. Por unanimidade, os senhores acionistas presentes aprovaram integralmente o ato praticado pela diretoria, ratificando, sem qualquer restrição, a decisão tomada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, após agradecer a presença de todos, colocou a palavra à disposição dos que dela desejassem fazer uso. Não tendo havido manifestações, foi suspensa a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém (PA.), 12 de agosto de 1977. a) - Valdemiro Aguiar Martins Gomes; Octávio Bandeira Cascaes, Nagib Charone Filho; Otávio Aguiar Martins Gomes; Pela Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA -: Manuel Soeiro do Nascimento; Antonio Aguiar Martins Gomes; Paulo Aguiar Martins Gomes.

Confere com o original lavrado às folhas 72 e 73, do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

**OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES**  
Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 19 de agosto de 1977.

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1844/77, a 1ª via da presente Ata de Cia. Amazônia Técnica de Engenharia "CATE".  
Belém, 24 de agosto de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 4675 - Dia: 02/09/77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## Tribunal Pleno

\* ACÓRDÃO Nº 3.648  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA (DR. MIGUEL BRASIL CUNHA - ADVOGADO)  
REQUERIDO: O EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO  
RELATOR: DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

EMENTA: Ultrapassado o prazo previsto no artigo 18, da Lei nº 1.533, extingue-se o direito de impetrar o mandamus. Postulação não conhecida em razão dessa ocorrência.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. Juizes do Tribunal de Justiça do

Estado, em sessão plenária, à unanimidade de votos, não conhecer do presente MS., por ter sido impetrado a destempo.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Des. Edgard Augusto Vianna.

Belém, 06 de abril de 1977.

a) **Des. Edgard Lassance Cunha**  
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 31 de agosto de 1977.

**Maria Salomé Novaes**  
Of. Jud. PJ-A.

(\*) Republicado por ter saído incorretamente no D.O. Nº 23.561 de de 14/07/77.

(G. Reg. Nº 2.245)



## EDITAIS JUDICIAIS

### ESTADO DO PARÁ Comarca de Cachoeira do Arari

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Bacharel Olavo Guimarães Ferreira, Juiz de Direito, em exercício, da Comarca de Cachoeira do Arari, Marajó, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, correm os termos de um processo crime, que a Justiça Pública move contra José Inocêncio Reis, brasileiro, paraense, casado, ex-Guarda Fiscal do Estado, como incurso nas penas do art. 312, do Código Penal Brasileiro. E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo que ficará o referido réu citado para comparecer no Cartório, sala das audiências, no dia 15 (quinze) de setembro do corrente ano, às 10 (dez) horas, onde será devidamente interrogado na forma da lei, cuja citação valerá para todos os termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao réu, mandou expedir o presente que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, em Cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cachoeira do Arari, aos cinco (5) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Jason Nono Leão, Escrivão Vitalício do Cartório do 2º Ofício, datilografei e subscrevi.

**Bacharel Olavo Guimarães Ferreira**  
Juiz de Direito em exercício

(G. Reg. nº 2245)

### L. A. B. Proclamas

Faço saber que se pretendem casar o sr: José Gomes da Silva e Joana Batista, ele, filho de Maria Leontina da Silva, ela filha de Romeu Batista e Inácia Batista, solt: - Moisés Ferreira da Conceição e Maria Dalva Ramos Santos ele filho de Talismã Vitor da Conceição e Francisca Ferreira da Conceição, ela filha de Raimundo Pereira Santos e Brigida Ramos Santos, solt: - Jayme Leite de Souza e Maria Disma de Carvalho, ele filho de João Leite de Souza e Francisca Ferreira de Souza, ela filha de Rosana de Carvalho, solt: - José Maria Leite de Souza e Creusa de Jesus Alfaia, ele filho de Joventino Marques de Souza e Claudomira Leite de Souza, ela filha de Raimunda dos Santos Guerreiro Alfaia, solt: - Luiz Lisboa da Silva e Maria Souza da Silva, ele filho de Antônio Soares da Silva e Nair Soares Lisboa, ela filha de Antônio Pinheiro da Silva e Luíza Lima de Souza e Silva, solt: - Otacilio Pe-

reira da Silva e Maria Auta Souza dos Santos, ele filho de Otávio Gentil e Silva e Constância Pereira da Silva, ela filha de João Furtado dos Santos e Gertrudes de Souza dos Santos, solt: - Sebastião Monteiro de Azevedo e Ana Lúcia de Jesus Souza, ele filho de Juliano Lima Monteiro e Maria Venância Sales de Azevedo, ela filha de Orlando Souza e Benedita Irene de Jesus Souza, solt: - Edilson dos Reis de Lima e Maria do Socorro Santos de Oliveira, ele filho de Fortunato Ramos de Lima e Almira Reis de Lima, ela filha de Euclides Souza de Oliveira e Lúcia dos Santos Gomes de Oliveira, solt: - José Ribamar Alves e Maria das Graças Campos Santos, ele filho de Ambrósio Damasceno Alves e Raimunda Soeiro Alves, ela filha de Dilson Santos e Terezinha de Jesus Campos Santos, solt: - Teodolino Ferreira dos Santos e Alexandrina do Espírito Santo Moreira, ele filho de Graciano Nonato dos Santos e Raimunda Maria Ferreira dos Santos, ela filha de José Trindade Moreira e Purcina do Espírito Santo Moreira. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém 31 de agosto de 1.977. E eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. Reg. nº 2248)

### Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Therezinha Giesbrecht Goes, (Emitente), Hélio Ribeiro Santiago, (Avalista), Francisco José Loureiro Sozinho, M. Carneiro Pinto, Carlos Alberto Monteiro Cardias, José dos Reis Nascimento, Automac. Ltda., Eletrônica Sizana Ltda., Imp. Exp. Nadelson Ltda., Cezar Souza, Marneide Trindade Pereira, Aderval Guerreiro, Jorge Fabiano da Silva, Anfilóquio Lopes Pereira, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Caixa Econômica Federal, Maico do Brasil Instrumentos Medicos Acústicos Ltda., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento duas (2) notas promissórias e treze (13) duplicatas de contas mercantis nºs. 484-76, 0993, 10470-77, 632-77, 9113, 29757-B, 29758-B, 1199-77-A, 170-b, 147-a, lp-0833-77, 203,77, 200-77, nos valores de Cr\$ 35.000,00/ Cr\$ ... 4.000,00/ Cr\$ 260,00/ Cr\$ 1.250,00/ Cr\$ 310,00/ Cr\$ 744,00/ Cr\$ 840,00/ Cr\$ 2.207,08/ Cr\$ 3.423,84/ Cr\$ 8.820,00/ Cr\$ 330,00/ Cr\$ 360,00/ Cr\$ 1.105,00/ Cr\$ 700,00/ Cr\$ 410,00/ vencimentos vários por Vs. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco do Estado da Guanabara S/A., Caixa Econômica Federal, Maico do Brasil Instrs. Meds. Acust. Ltda., Mapel - Com. Rep. Ltda., H.C. Pneus Ltda., Marcosa S/A., Nahuel S/A. Ind. Com., Gradiente Eletron. Ltda., Cinord, Danusa - Com. de Confecç. Ltda., Belauto S/A., Tigre Com. Ind. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis,



ficando Vs. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de agosto de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4.656. Dia: 02/09/77)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Oscar Bezerra Cavalcante, Francisco Xavier de Lima, Paulo Cezar Fontelles de Lima, Francisco Gomes Ferreira, (Emitentes), José Edmilson da Silva, Abimael Coelho da Cruz, (Avalistas), José Carvalho de Moraes, Maria dos Anjos Cunha de Oliveira, Ary Augusto de Oliveira, F.R. Santana, Imp. Exp. Nadelson Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Real S/A., Financ. General Motors, Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias, duas (2) letras de câmbio, três (3) duplicatas de contas mercantis nºs. 1633-23, 517-77, 080/77-A, nos valores de Cr\$ 17.000,00/ Cr\$ 23.557,65/ Cr\$ 33.629,62/ Cr\$ 2.600,00/ Cr\$ 3.176,40/ Cr\$ 3.963,40/ Cr\$ 405,00/ Cr\$ 6.654,00/ Cr\$ 4.323,00/ vencimentos vários por Vs. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Real S/A., Cia. Real de Invest. Cred., Financ. Invest., Financ. General Motors S/A., Sharp S/A., Belém Com. Imp., Ltda., Antônio Pinho Construções, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando Vs. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de agosto de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa.**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4.657. Dia: 02/09/77)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 40 v. dos autos de Ação Rescisória, entre partes, como Autora - Rosa Pontes Almeida (Advogado José Reis Ferreira), e Ré - Maria de Nazaré Neves dos Santos (Advogados Fernando C. Moreira e Maria da Conceição Mendes), foi pela Exmª Srª Desembargadora Relatora exarado o seguinte despacho:

Vista a autora e a ré, de acordo com o que determina o art. 493 do Código de Processo Civil.

Belém, 29 de agosto de 1977

a) **Lydia Dias Fernandes.**

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 31 de agosto de 1977.

**Wilson Rabelo**  
Escrivão

(G. Reg. nº 2245)

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exmª Srª Des. Lydia Dias Fernandes, relatora da Apelação Cível da Comarca da Capital - às fls. 35 dos autos mencionados - Apte. Haroldo Fernandes (Adva. Dra. Maria da Conceição de Souza), e, Apdo., Pedro de Souza Nascimento - exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 34, para que produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. Publique-se, registre-se e intime-se. Belém, 24 de agosto de 1977. (a) Lydia Dias Fernandes. Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977).

**Olyntho Toscano**

Escrivão do feito

(G. Reg. nº 2245)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmª Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de setembro para julgamento do seguinte feito:

Recurso Voluntário de "Habeas Corpus" da Capital.

Recte: Luiz Haroldo Nunes de Oliveira (Dra. Joselisa Kauffman)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 31 de agosto de 1977.

**Gengis Freire**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2245)

### EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Rivaldo Alves dos Santos, brasileiro, casado, de 34 anos de idade, motorista, residente nesta Cidade, à Passagem São Domingos, nº 209, Bairro da Terra Firme, filho de João Batista dos Santos e Maria Alves dos Santos como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de setembro às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de agosto de 1977.

Eu, **José Maria de Lima**, escrivão, o subscrevi

**Nanette Guimarães Vieira**

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 2244)



## EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luzio Horaci Lima Neto, brasileiro, paraense, estudante, residente nesta Cidade, à Rua Pariquis, 1556 e Eduardo Guilherme Novo Façanha, amazonense, estudante, residente nesta Cidade, à Av. Braz de Aguiar, 783, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de setembro às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de agosto de 1977  
Eu, José Maria de Lima, Escrivão, o subscrevi.  
Nanette Guimarães Vieira  
4ª Pretora Criminal  
(G. Reg. nº 2244)

## EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otavio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Alberto Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, mecânico, com 32 anos de idade, domiciliado à Travessa Barão do Triunfo nº 81, bairro da Pedreira, filho de João Vicente de Paula dos Santos e Zuleide Nunes dos Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13 do mês de setembro às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 24 de agosto de 1977  
Eu, José Maria de Lima, Escrivão, o subscrevi.  
Nanette Guimarães Vieira  
4ª Pretora Criminal  
(G. Reg. nº 2244)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 153/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 18.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra João Paulo Ribeiro Neto e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de João Coelho da Silva (Adva. Dra. Maria Rosângela da Silva).

Assunto: Requer a V. Exa. que se digne declarar nula a citação feita em sua pessoa como medida de Justiça.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 262 - PEDIDO DE LICENÇA

Reqte: Antônio Lima.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11143 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Ré: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ (Adv. Drs. Ademar Kato e Luiz Bernardo Serra Guedes de Oliveira).

DESPACHO: Ouça-se a ré. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10871 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Reqda: Empresa Forte S/A. (Adv. Dr. Carlos Potiguar).

DESPACHO: Faça-se o registro da sentença, após o que voltem-me conclusos. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11580 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil e outros (Adva. Dra. Edna Souza).

Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista dos autos ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11402 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ubiratan Alves Pimentel (Adv. Dr. Heliomar Mattos), Carlos R. M. dos Santos (Adv. Dr. Fernando Wanzeller) e Manoel Oliveira dos Passos (Adva. Dra. Maria de Jesus Tocantins).

DESPACHO: Uma nova data será marcada para inquirição do Supte. de f. 64. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12201 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Ferreira de Albuquerque.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 26 de setembro vindouro, às 10:30 horas. Belém, Pará, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 291/77, de 16.08.77, da Repartição Criminal da Comarca de Belém.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 975, de 15.08.77, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 0779/77-DG, de 16.08.77, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 675, de 06.06.77, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 568/77-SP/SR/PA, de 15.08.77, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 962, de 10.08.77 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2498 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (SASSE) (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Ré: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Dr. Leopoldino Brito Teixeira).



DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 9521 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS  
 Reqte: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).  
 DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 10156 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO  
 Autor: Brasil - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Felipe de Melo Filho).  
 Réu: Samih & José (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões).  
 DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 70-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 64/77  
 DESPACHO: I - Concedo prorrogação do prazo até ao dia 17 de outubro vindouro para complementação das diligências, e ora lembro que se entre as infrações não houve conexão ou continência, deverá haver separação dos processos. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 5811 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 Réus: Francisco Antenor de Souza e outro (Adv. Drs. Fernando de Araújo Vianna e Laurênio Rocha).  
 DESPACHO: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 18.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 5550 - AÇÃO PENAL  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).  
 Réus: Mikhail Salem Tayar e Ibrahim Haddad (Adv. Dr. Carlos de Sena Mendes).  
 DESPACHO: I - Oficie-se ao DPF (fls. 176 e 229) e à D.R.F. (fls. 177); II - Solicite-se da Seção judiciária do Estado de Goiás, informações a respeito do contido a fls. 224. Belém, 18.08.77a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. Nº 4592)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 154/77  
 EXPEDIENTE DO DIA: 19.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.  
 Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros.  
 Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 829/77-CART/SR/DPF/PA, do Dr. Marcilio Garcia dos Santos - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 70/77 (encaminha).  
 DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
 Of. Nº 834/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 71/77, no qual figura como indiciado Waldemil palheta de Brito.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Of. Nº 835/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 72/77, no qual figuram como indiciados Antonio Joaquim Gomes da Silva e Maria Raimunda Rodrigues.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Of. Nº 837/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Remete autos de Inq. Policial nº 73/77, no qual figuram como indiciados Domingos Ferreira Neves e Maria da Conceição Olegário da Silva.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Of. Nº 836/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Remete autos de Inq. Policial nº 74/77, no qual figuram como indiciados Maria Bibiana Rodrigues e Rosilda Lima Silva.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Of. Nº 838/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Remete autos de Inq. Policial nº 75/77, no qual figuram como indiciados Antonio Joaquim Gomes da Silva, Luiz Rodrigues de Barros e Manoel Raimundo Martins.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Of. Nº 839/77-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Francisco paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Encaminha autos de Inq. Pol. nº 76/77, no qual figuram como indiciados Clélia Souza e Dejaniro de Oliveira Silva.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Na Petição do Sr. Arley Ventura da Silva.  
 DESPACHO: 1º - Informe o serventuário. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz federal e Diretor do Foro.

Na Petição de COMOMAQ - Comercial de Móveis e Máquinas Ltda. (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho).  
 DESPACHO: A. Como embargos do devedor, conclusos. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Na Petição de Affonso Lopes Freire, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Celestino Pereira da Rocha (Adv. Dr. Daniel C. de Souza).  
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Na Petição do Sr. Aldemar de Jesus Cardoso (Adv. Dr. Carlos Platilha).  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8540 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executo: Aurélio David Assunção.  
 DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como consta da certidão de f. 11, faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8546 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executa: Marina Mendes.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8548 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executa: Bar Camelinho Ltda.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8550 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executo: J. M. Lopes de Araújo.  
 DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8552 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executa: Maria Célia Araújo.  
 DESPACHO: Não tendo sido encontrada a executada, como consta da certidão de f. 8v., faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8382 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executos: Camilo Gorayeb Santos, Félix Santos e Fátima Gorayeb Santos.  
 DESPACHO: Continua incompleta a diligência de f. 11 verso. Intime-se o Oficial de Justiça, encarregado da mesma para cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz federal.  
 Nº 8398 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executos: Apolonildo Sena Brito, Jorge Eduardo Martinez Fernandes e Nivaldo Alves da Cunha.  
 DESPACHO: Intime-se o relápsio Oficial de Justiça, Orsay Fidanza Dutra, para, no prazo de duas horas, cumprir o dever do seu ofício, sob pena de responsabilidade criminal. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8554 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executo: Raimundo Alves do Vale.  
 DESPACHO: Não tendo sido encontrado o executado, como consta da certidão de f. 11, faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8556 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos).  
 Executa: Planjetec Ltda. - Planej. Est. Const.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8558 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executo: Espólio de José Alves de Barros.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8560 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executo: Osmar Patrocínio dos Santos.  
 DESPACHO: Idêntico ao acima.  
 Nº 8562 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).



Executda. Produtos Jurema Ind. e Com. Ltda.  
**DESPACHO:** Ouça-se o Dr. Procurador da República Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 8717 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Juvenal Bernira de Lemos, Nemeas Ferreira Campos e Sebastião Carlos da Silveira Pinto.  
**DESPACHO:** Faça-se a cobrança do mandado. 2. Sobre o pedido de f. 18, ouça-se o Dr. Procurador da República Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 9000 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos).  
 Executdo: Raimundo Aragão.  
**DESPACHO:** Não tendo sido encontrado o executado, como consta da certidão de f. 11, faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10006 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Elcio Raimundo Castilho Esperante e sua mulher Isis Ignácio Souza Esperante.  
**DESPACHO:** Ouça-se o Dr. Procurador da República Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10010 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher Maria M. Fonseca Pinto de Almeida.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 10479 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Orlando Ferreira Dias e sua mulher Maria Estela Bentes Dias.  
**DESPACHO:** Sobre o pedido de f. 24, ouça-se o Dr. Procurador da República Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10481 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Manoel José Dias e sua mulher Maria do Carmo Marques Dias.  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Homologo, por sentença de resistência requerida a f. 27, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10485 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Francisco de Nazaré Pereira e sua mulher Telma Eugênia de Carvalho Pereira.  
**DESPACHO:** Citem-se por carta precatória no endereço apontada a f. 20 verso. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10491 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto e sua mulher Carmen Silvia Mergulhão Chaves.  
**DESPACHO:** Já que os executados não foram encontrados pelo Oficial de Justiça, como consta da certidão de f. 20, faça-se a citação dos mesmos por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10493 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Hideyuki Yoshino e sua mulher Toshiko Yoshino.  
**DESPACHO:** 1. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fê, se expediu e entregou ao Oficial de Justiça, o mandado de citação e penhora. 2. Conclusos. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 11117 - EXECUÇÃO  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
 Executdos: Lorena de Jesus Santos Silva, Luiz Carlos, Délcio José C. Silva e Paulo Sérgio.  
**DESPACHO:** Sobre o pedido de f. 29, diga a executada Lorena de Jesus Santos Silva. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 10573 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Ayrton Nolleto de Almeida (Adv. Dr. César Mártires).  
 Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.  
**DESPACHO:** 1. Cumpra-se o despacho exarado no processo nº 12.122. 2. Conclusos. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12122 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Ayrton Noleto de Almeida (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).  
 Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

**DESPACHO:** Sejam os presentes autos apensados aos de nº 10.573. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12674 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 Imppte: Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves (Adv. Dr. Iramar Couto da Rocha).  
 Imptdo: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.  
**DESPACHO:** Notifique-se a autoridade apontada como coatorá, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, para que a mesma preste as devidas informações no prazo legal. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12157 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 Imppte: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos).  
 Imptdo: O Sr. Dr. Presidente do Conselho do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará.  
**DESPACHO:** Ao parecer do Dr. Procurador da República Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12398 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 Imppte: Luis Carlos do Espírito Santo Braga e outros (Adv. Dr. Raphael Celda Lucas).  
 Imptdo: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12226 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Reqte: Ramiro Koury (Adv. Dr. Carlos Albuquerque).  
 Reqda: União Federal.  
**DESPACHO:** Cite-se. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12271 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Arimar Teixeira Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Tendo a entidade empregadora concordado com o pedido de f. 2, designe o Diretor da Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, ciente a parte interessada. Belém, Pará, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12283 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: João Loureiro dos Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12285 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Josedira Patrício de Carvalho (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12289 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Maria da Glória Lopes Vianna (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Tendo a entidade concordado com o pedido de f. 2, designe o Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Nº 12291 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Maria Helena Oliveira de Souza (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12293 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Raimunda da Silva Gomes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12299 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Ronaldo Acatauassu Nunes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12301 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Suzeth Duarte D'Almeida (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12303 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Vânia Maria Martins da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Idêntico ao acima.  
 Nº 12297 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
 Reqte: Regina Pereira Damasceno (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
 Reqdo: Hospital Barros Barreto.  
**DESPACHO:** Supra a Supte. a falta de acordância da empregadora nas peças de fs. 4 e 5. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.



Nº 12273 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Carlos Alberto Monteiro de Pinho (Adv. Dr. Marcílio Vianna)

Reqdo: Hospital Barros Barreto  
Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 06 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12277 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Edgar Catarino Ribeiro (Adv. Dr. Marcílio Vianna)  
Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 05 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12279 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Francisco Eduardo Braga (Adv. Dr. Marcílio Vianna)  
Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 06 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12281 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Ignez Cordeiro Barra (Adv. Dr. Marcílio Vianna)  
Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Já que a Supte. foi admitida no emprego no dia 07 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12287 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Manoel Sales da Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna)  
Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 22 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12295 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Raimundo Nonato Mesquita Ramos (Adv. Dr. Marcílio Vianna)  
Reqdo: Hospital Barros Barreto

Despacho: Já que o Supte. foi admitido no emprego no dia 10 de agosto de 1968 (f.11), o pedido de f. 2 não pode ter efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1967. Intime-se. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12404 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Dolores Vilhena Nobre (Adv. Dra. Maria da C. Bernardelli)

Reqda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
Despacho: Conforme consta de f. 4, a Supte. já é optante desde 04 de agosto de 1969. Sobre o pedido de f. 2 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8400 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Execdts: Fatima Gorayeb Santos e Felix Santos

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de f. 1, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Felix Santos e Fatima Gorayeb Santos a pagar a quantia de trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros, (R\$ 36.382,00), reclamada a f. 2 pela Exequente Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida das penalidades legais e contratuais, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Bel. Edna Souza  
Assunto: Requer juntada de procuração nos autos da Ação Penal (Processo nº 10.748)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Proc. da República Dr. Paulo Meira) move contra Ronald Guimarães Levinsohn e outros.

Despacho: A., ficando o Inquerito Policial e seu apenso em anexo. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10957 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO  
Autor: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Americo Lins da Silva Leal)

Re: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Despacho: I - Designo a audiência do dia 2 de setembro vindouro, às 9 horas, para prosseguimento do feito. II - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10478 - AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Paulo Alves Nakano e Waldir Gonçalves do Couto (revel) (Adv. Drs. Alberto Campos e José da Rocha Moreira)

Despacho: I - Designo a audiência do dia 14 de setembro vindouro, às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pelo Ministério Público, e a do dia 16 seguinte, também às 9 horas, para tomar declarações das pessoas indicadas pela defesa de Paulo Alves Nakano a fls. 109, sendo certo que a de nome Waldir Gonçalves do Couto passou à condição de réu (fls. 114/115). II - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9975 - AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Hélio Mar G. de Matos)

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 31 de agosto corrente, às 9 horas, a fim de serem efetivamente inquiridas as testemunhas Hamilton Ramos Correa, Ryusuke Teshima e Edmar Luiz Faria de Araújo, arroladas pelo Ministério Público. II - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 36-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 44/75  
Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 64-IP - INQUÉRITO POLICIAL Nº 49/77 (PROCESSO Nº 64-IP)

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 17 de outubro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11460-A - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA  
Reqte: Esmeralda Araújo da Silva

Despacho: Tendo sido cumpridas as prescrições legais, defiro o pedido de concessão de assistência judiciária gratuita formulado por Esmeralda Araújo da Silva, e nomeio para atuar como seu advogado o doutor Artemis Leite da Silva. Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11892-A - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA  
Reqte: Walfrido de Oliveira Dantas (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Tendo sido cumpridas as prescrições legais, defiro o pedido de concessão de assistência judiciária gratuita formulado por Walfrido de Oliveira Dantas, e nomeio para atuar como seu advogado o doutor Pedro Lima. Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10474 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autor: Clómenes Mengatti (Adv. Dr. Carledes Elias do Carmo)

Réu: Estado do Pará  
Litisconsorte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Despacho: Certifique o Serventuário se o interessado efetuou o preparo inicial 9º art. 19 de CPC art. 10º capít. iné. I, da Lei nº 6.082, de 30/04/74. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11755 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: SUDAM (Adv. Dr. Lucio Vespasiano do Amaral)

Re: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Certifique-se se foram opostos Embargos (art. 730 do CPC). Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 1472 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: DNER (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Réu: Joaquim da Costa Melo (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Cite-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6588 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
Autora: The Motor Union Insurance Company Ltd. e Companhia Americana de Seguros (Adv. Dr. Julio de Alencar)

Re: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA) (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Fornça-se à R. competente Guia de recolhimento do valor das custas devidas. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2591 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autores: Orlando Conceição Macedo Machado e outros (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Réu: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça)  
Despacho: Arquite-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2182 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autora: Iracy de Oliveira Rodrigues  
Réu: INPS (Adv. Dr. APFESP)

Despacho: Digite a Exequente. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7021 - AÇÃO PENAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)



Réu: Manoel Raimundo Nonato Pimentel Costa (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 3115 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo Barbosa da Costa)

Despacho: Porque o recurso manifestado a fls. 227 o foi por um dos dois meios previstos no art. 578 do CPP (petição), assim excluída a outra hipótese (termo), - não cabe a aplicação da regra estatuída no art. 600, pelo que mando seja notificado o Apelante para, querendo, arrazoar a apelação no prazo legal. Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 9304 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Wilson dos Santos Pereira e outros (Avs. Drs. Moacir Moraes Filho e Fernando Nilson Velasco)

Despacho: I - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 88. II - Informe o Serventuário se "Bomba" esta sendo processado nos autos do Proc. nº 12165, e qual a sua qualificação. III - À vista do contido na primeira certidão de fls. 93, declaro sem efeito a nomeação contida no item I do despacho de fls. 84. IV - Nomeio para atuar como defensor dativo dos réus revéis José de tal, "Bomba" e Antônio de tal (ou Aluizio de tal) o doutor Antônio Erlindo Braga (Inscr. OAB nº A-163, Cart. 914 - Rua 15 de Novembro, 226 - Conj. 1113 ou 1413), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. V - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrado o denunciado Francisco Batista (fls. 59-V), inclusive pela Polícia Federal (fls. 92). VI - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 10866 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Ernesto Ângelo Meneses (Adv. Dr. Ronaldo Marques Valle)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira solicitando a inquirição de Joana Gonçalves de Vasconcelos. Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 12633 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Moacir Façanha Pimentel

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de setembro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 11718 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Luiz Vieira de Figueiredo

Despacho: Subam os autos à apreciação da douta instância ad quem. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 12240 - AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO)**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Elito Barbosa de Oliveira

Despacho: Idêntico ao acima. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 12547 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jorge de La Roque e outros.

Despacho: Preliminarmente, e tendo em vista que a Jorge de La Roque foi atribuída a prática de ilícito tipificado no § 2º c/c § 1º do art. 316 do Código Penal (Excesso de Exação), mando que se dê vista dos autos ao representante do Ministério Público para que S. Exa. esclareça de que forma referido acusado exigiu de outrem o pagamento de contribuições ditas indevidas, por que eram indevidas e se disso tinha ele plena consciência, bem assim se alguém sa-

tisfez à exigência, qual seria a sanção em caso de recusa ao pagamento e como se procedia ao recolhimento, em especial se o mesmo pessoalmente recebeu as importâncias das mãos dos contribuintes a pretexto de em seguida recolhê-las aos cofres públicos, e, neste caso, como delas se apropriou e por que modo entregou (ou fez entregar) parte do quantum a servidores do Quadro de Classificadores, informando ainda se realmente o primeiro denunciado tinha a posse dos valores com os quais eram feitos pagamentos a título de horas extras ou se estes estavam na posse do pagador, que, ao entregá-los aos destinatários, atendia à ordem do aludido acusado, indicando conclusivamente se o peculato mencionado na denúncia é o do art. 312, caput, ou o do § 1º, do Código Penal. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 4671 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Avs. Drs. Wilson Araújo Sousa e Paulo Angelin Ramos)

Despacho: Subam os autos à apreciação da douta instância ad quem. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 6185 - AÇÃO PENAL (CONTRABANDO)**

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e outros (Avs. Drs. José de Siqueira R. Filho, Vinicius Hesketh, Heliomar Gonçalves de Matos e Raimundo da Conceição Melo)

Despacho: I - Conforme se verifica nos autos, a embarcação "Carmen" foi apresentada pelas autoridades navais, que a entregaram diretamente às da Receita Federal, sem qualquer intervenção das da Polícia Federal. A Ação Fiscal resultou julgada procedente (fls. 160), sendo contra a mesma interposto recurso, ao qual a 2a. Câmara do 4º Conselho de Contribuintes negou provimento (fls. 202), do que decorreu a perda em favor da União Federal. Assim, compete às autoridades da D.R.F. darem à mesma o destino previsto na legislação pertinente, sendo certo que a mencionada embarcação não mais interessa ao processo da Ação Penal. Ante o exposto, comunique-se à D.R.F., tendo em vista o contido a fls. 230/231. II - Intime-se. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 12678 - AÇÃO PENAL**

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Zacarias Maia de Almeida e outros

Despacho: Preliminarmente, esclareça o representante do Ministério Público a circunstância de constar na denúncia duas vezes o nome de José Maria Quaresma da Costa (fls. 2), bem como justifique a unidade de processo (por conexão ou continência art. 79 do CPP) para os crimes de contrabando ou descaminho e para a contravenção relativa às peles silvestres apreendidas. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

**Nº 11486 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO**

Reqte: Manoel da Silva Conceição

Reqda: Universidade Federal do Pará

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por Manoel da Silva Conceição, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R.F. Belém, 19.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal

(Ext. - Reg. nº 4593 - Dia: 31/08/77).

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 155/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 22.08.77**

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL**

**Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DE SECRETARIA  
Dr. José Aguiar Barroso**

**OF. S/nº do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível  
da Comarca da Capital.**

**Assunto: Autos Cíveis de Proc. de Execução nº 1492/77  
(encaminha)**

**DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 22.08.77 a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.**

**OF. nº 263/CJE do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.**

**Assunto: Foi indeferido o pedido nos termos do voto do Exmo. Sr. Ministro Relator (Proc. 4751/77-PA - Correlação Parcial).**



DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.77.  
a) A. Santiago - Juiz Federal.  
OF nº 841/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Marclio Garcia dos Santos - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: A distribuição. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
OF. nº 847/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 77/77 - CART/SR/DPF/PA (Encaminha).  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OF. Nº 848/77 - CART/SR/DPF/PA do Bel-Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Folhas de Antecedentes Penais, Fotografias e Individuais datiloscópicas do Indiciado Luiz Rodrigues de Barros (encaminha).  
DESPACHO: Junte-se os autos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
OF. nº 849/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Folha de Antecedentes do Indiciado Antonio Joaquim Gomes da Silva (Encaminha), ref. o Inq. Pol. nº 72/77.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OF. nº 850/77 - CARTÓRIO do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Folha de Antecedentes Penais, pertencente ao nacional Antonio Joaquim Gomes da Silva (encaminha), Inq. Pol. 75/77.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
OF. nº 851/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Folha de Antecedentes Penais pertencente a nacional Maria Bibiana Rodrigues (encaminha) indiciada nos autos de Inq. Pol. nº 74/77.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
OF. nº 852/77- CARTÓRIO do Bel. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal.  
Assunto: Autos de Inq. Policial nº 67/77 (encaminha)  
DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
Na Petição de Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. José Maria M. Dias)  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Na Petição de Raimundo Turibio dos Santos (Adv. Dr. Ferdinando G. Domingues), ref. o Proc. nº 10.821.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Na Petição de Clóvis Ivan Reis Braga (Adv. Dr. Ferdinando G. Domingues) ref. o Proc. nº 11.187.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Na Petição de Luiz Pereira Trindade (Adv. Dr. Ferdinando G. Domingues), ref. o Proc. nº 10.751.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Dr. Alcides Gentil Sobrinho  
Assunto: Desiste da Defesa Prévia do acusado Raimundo Andrade, reservando-se, todavia, ao direito de defesa por ocasião das razões finais, nos autos do Proc. 5502.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Na Petição do Inst. Nacional de Previdência Social - INPS, ref. o Proc. nº 12.081.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.08.77. a) A. Santiago.  
Petição da Escola Modelo Limitada (Adv. Dr. Armando Pinheiro)  
Assunto: Oferece EMBARGOS À EXECUÇÃO no executivo fiscal promovido pelo INPS.  
DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Petição de Luiz Evangelista do Nascimento (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)  
Assunto: Esclarecimento (faz) nos autos do Proc. nº 9707.  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 7706 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Jorge Abram Age (Adv. Dr. Américo Leal), Thomaz de Brito Figueiredo (Adv. Dr. Stenio do Carmo), Nilton Pires da Gama (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Antonio Carlos da Silva (Adv. Dra. Maria de Jesus Tocantins), Edilson C. dos Santos (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio) e Leonício A. Pantoja.  
DESPACHO: Expeça-se carta precatória para inquirição das testemunhas Rubens Vereza de Azevedo e Luiz Augusto de Mello. (fls. 3/4) no Estado onde servem (f. 147). Intime-se. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7860 - AÇÃO CRIMINAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réus: Nildo Coelho Pereira (Adv. Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Hellomar Matos).  
DESPACHO: Diante dos termos do ofício de f. 92, diga o representante do Ministério Público Federal se desiste dos depoimentos das testemunhas referidas nesse expediente. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 8853 - AÇÃO CRIMINAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réus. Danilo Antonio de Souza Santos (Adv. Dr. Hellomar Matos) e Pedro Batista Mendes (Adv. Dr. José B. P. de Sena)  
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 09 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 1633 - EXECUTIVO FISCAL - (TRF nº 29.248)  
Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Executada: Indústrias Amazônia de Refrigerantes S/A (Adv. Dr. José Cláudio M. Barra)  
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 6 v. de o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I, Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 1900 - EXECUTIVO FISCAL  
Autor: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)  
Executada: Ind. Amazônia Refrigerantes S/A (Adv. Dr. José C. Barra)  
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra a Indústria Amazônia Refrigerantes S/A. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 8v e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 10299 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento -SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).  
Executo: Samuel Monteiro da Costa  
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Superintendência Nacional do Abastecimento contra Samuel Monteiro da Costa. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 10543 - EXECUÇÃO  
Exeqte. União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Execda: O.P. Motta & Cia.  
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra O. P. Motta & Cia. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 10720 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).  
Execda: Alho & Serrano  
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Superintendência Nacional do Abastecimento contra Alho & Serrano. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 10724 - EXECUÇÃO  
Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).  
Execda: J. M. Araújo  
SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução movida pela Superintendência Nacional do Abastecimento contra J. M. Araújo. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12173 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilena Felpe de Castro)  
Execda: Eleve Ltda - Escritório de Legalização de Veículos.  
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra o Escritório de Legalização de Veículos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Nº 12311 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Execda. Narciza Vilhena  
SENTENÇA: Vistos, etc..., Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Narciza Vilhena. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na



forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12317 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execido: Artur de Melo e Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Arthur de Melo e Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12356 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execido: Madeiras Asturgal S/A

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Madeiras Astrugal S/A. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12358 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execido: João Everdosa Bastos

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra João Everdosa Bastos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5844 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execido: Raymundo Sena Maués.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, movida pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, contra Raymundo Sena Maués. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 17 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9680 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à f. 55, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9893 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à f. 51, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 22.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Dr. Cláudio Ferreira de Souza)

Assunto: Requer fornecimento de Certidão nos autos do Processo nº 3043

Despacho: N. A. Conclusos Belém, 22.08.77 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Kiyuto Sasaki (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 7.217

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Otávio dos Santos Palheta (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Processo nº 6.470.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo de Araujo Pinheiro (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do processo nº 9.666.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 320 - COBRANÇA DE AUTOS

Despacho: A vista do contido na informação de fls. 2, expeca-se Mandado para cobrança dos autos, que deverão ser devolvidos a Cartório pelo doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior no prazo de 24 horas. Belém, 22.08.77 a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11832 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Carlos Alberto Malcher Henriques (Adv. Dr. Ademir Moreira de Miranda)

Recldo: Centro de Pesquisas e Experimentações, Agro-Pecuárias do Trópico Úmido, EMBRAPA.

Despacho: Consoante dispõem o Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 5.851, de 07.12.72, e o art. 2º do Estatuto aprovado pelo

Decreto nº 75.374, de 14.02.75, o foro da EMBRAPA é na Capital Federal, onde também tem sede. Ora, se foro é o local onde a pessoa deve ser demandada, e se o da aludida empresa pública foi instituído por disposição especial, - que não pode ser derogada por nenhuma de caráter geral, ainda que posterior - tem-se que esta Seção Judiciária é incompetente RATIONE LOCI para conhecer o presente feito (cf. ac. 17.04.75; do TFR Pleno, no CC nº 2.343-SP, Rel. Min. Paulo Távora; IN-DJU de 24.09.75, pág. 6831), sendo certo que entender de modo diferente seria fazer TABULA RASA do preceito que instituiu foro legal acima referido, tornando-o letra morta. Ante o exposto, mando que se remetam estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal. Intime-se. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10584 - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Reqte: Instituto do Açúcar e do Alcool (Adv. Dr. Diogo Newton C. Penna)

Reqdo: Milton Noataka Ionesawa

Despacho: Arquive-se. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10582 - HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Reqte: Instituto do Açúcar e do Alcool (Adv. Dr. Diogo Newton C. Penna)

Reqda: Fé da Costa Evangelista

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 2815 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Reqte: Alberto Costa (Adv. Dr. João Alberto C. B. de Paiva)

Reqdo: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Despacho: Contados e preparados, incluindo-se as despesas efetuadas no Juízo Deprecado. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9002 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTOS FORMADO A BORDO DA ALVARENGA "ENASA - 25"

Reqte: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Despacho: Contados e preparados. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10185 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Justfe: Pedro Ferreira Batalha Neto (Adv. Dr. Douglas Domingues)

Justido: Libra - Linhas Brasileiras de Navegação Ltda.

Despacho: Anexo por cópia.

Nº 5489 - VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Reqte: Empresa Rodoviária de Taxis Ltda. (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)

Reqdo: DNER - 2º DRF (Adv. Dr. Júlio Alencar)

Despacho: Arbitro os honorários do perito desempatador em importância igual a duas vezes o valor de referência, que deverá ser pago pela Requerente antes do fornecimento das certidões solicitadas a fls. 43. Intime-se. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3731 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Execda: Samih & José Ltda. (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 22.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3710 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Reus: Waldir Gonçalves do Couto e Roberto Alves Damasceno (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Oficie-se ao D.P.F. Belém, 22.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Processo nº 10185 - DESPACHO EM PROCESSO

Autos de Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Pedro Ferreira Batalha Neto (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)

Requerido: Libra - Linhas Brasileiras de Navegação Ltda.

O presente feito foi ajuizado perante este foro por versar matéria de direito marítimo, sendo a época para tal competente a Justiça Federal, EX-VI do disposto no art. 125 CAPUT, inc. IX, da Carta Magna, consoante a redação mandada observar pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69. Pretendeu o Requerente o processamento pelo rito da "Ratificação de Protesto Marítimo", de que tratavam os arts. 725 e seguintes do antigo Código de Processo Civil (Dec. Lei nº 1.608, de 18.09.39). Acontece que o mencionado instituto não mais existe como figura processual, posto que o atual Código (Lei nº 5.869, de 11.01.73) não contempla aquela modalidade, e nem ressalvou no art. 1218, a vigência provisória das disposições a ela relativas, pelo que é de se entender que o legislador resolveu aboli-la. A propósito já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, VERBIS: "Processo Cautelar. A providência requerida, não se achando prevista no orçamento jurídico



vigente, sob medidas cautelares, desmerece acolhida do judiciário. Recurso provido" (Ac. de 09.05.75, da 1ª Turma, no AI nº 38.153-SP, Rel. Min. Moacir Catunda, decisão unânime, IN DJU de 29.10.75, pág. 7847). E ainda mais casuisticamente: "O atual Código de Processo Civil, porém, silenciou a respeito dessa ratificação, sem ressaltar a vigência dos preceitos correspondentes, do Código de 1939, pelo que não tem lugar a formalidade de sua ratificação, sem embargo de subsistirem as disposições de direito substantivo, que exigem o "protesto marítimo", cabe ao juiz, assim, examiná-lo, como prova, na ação em que for apresentado, atribuído, aos fatos nele descritos o valor que merecerem" (Ac. de 03.11.76, da 1ª Turma do TFR, na Ap. Civ. nº 46.567-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 22.03.77, pág. 1611). Do que se vê, a hipótese poderá, quando muito, ser processada pela forma do Protesto convencional (art. 867), que não admite a inquirição de testemunhas, ou por meio de Justificação (art. 861), não cabendo em nenhum caso a intervenção de Curador a Ausentes. Entretanto, face à alteração pela Emenda Constitucional nº 7, de 13.04.77, introduzida no prelado, inc. IX do art. 125, CAPUT, da Lei Maior, não mais compete à Justiça Federal conhecer de feitos relativos a direito marítimo e da navegação, do que decorre reconhecer-se que a matéria passou às atribuições remanescentes deferidas à Justiça Estadual. Ante o exposto, e com fundamento na norma do art. 87, IN FINE, c/c art. 113 e seu § 2º, do Código de Processo Civil, mando que se remetam os presentes autos à Justiça do Estado.

Intime-se.

Belém, 22 de agosto de 1977

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. - Reg. nº 4594)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 156/77  
EXPEDIENTE DO DIA 23.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal - Dr. Aristides Portó de Medeiros.

Diretor de Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 853/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano  
Correa - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 41/77 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos dos Processos nºs 11.298, 11.318 e 11.326, respectivamente.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Henrique Czamarka).

Assunto: Contesta a ação de Consignação em Pagamento, movida por Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher Nair Guimarães.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo), ref. os Processos nºs 7645 e 7647.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo), ref. o Proc. nº 7647.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo), ref. o Proc. nº 7645.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves), movê contra Maria Heloisa Schusterschitz dos Reis.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8097 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda: Dany Malhas Ltda.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9014 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda: Sociedade Com. Paulino de Brito.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9018 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda: Sebastião Cordeiro de Vasconcelos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9020 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Execda: P. P. Cavalcante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9032 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo).

Execda: Agropecuária Aruanã S/A.

DESPACHO: Já que a firma executada não foi encontrada, como consta da certidão de f. 10 V, faça-se a sua citação por Edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9034 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Execda: Agropecuária Entre Rios.

DESPACHO: Já que a firma executada não foi encontrada, como consta da certidão de f. 10v, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9044 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Execda: MARAGRO S/A - Marajó Agropecuária, Comércio, Indústria.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9048 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo).

Execda: Juracy Silva.

DESPACHO: Já que o executado não foi encontrado, como consta da certidão de f. 10v, faça-se a citação do mesmo por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9069 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Execda: V. N. Góes.

DESPACHO: Já que a empresa executada não foi encontrada, como consta da certidão de f. 10v, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9073 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Execda: Fundiplaca Santa Rita Ltda.

DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para procurar a empresa executada na Rua 1ª de Março, entre as Ruas Senador Manoel Barata e 28 de Setembro. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9079 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Execda: J. R. Veiga.

DESPACHO: Já que a empresa executada não foi encontrada, como consta da certidão de f. 10v, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9083 - EXECUÇÃO

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).

Execda: Caçulinha da Pedreira Ltda.

DESPACHO: Já que a empresa executada não foi encontrada, como consta da certidão de f. 9v, faça-se a citação da mesma por edital com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pará, em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11767 - EXECUÇÃO

Exeqte: Dâmea Gorayeb (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Execda: Felix Santos

DESPACHO: Digam à Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, como credora hipotecária e o Dr. Procurador da República. Belém, 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5123 - BUSCA E APREENSÃO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Leorne Cairo de Oliveira Menescal

DESPACHO: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.



Nº 8085 - BUSCA E APREENSÃO  
Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Reqdo: Meilled Alexandre José Houat  
DESPACHO: Diga a autora. Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8087 - BUSCA E APREENSÃO  
Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
Reqdo: Roberto Makoto Kasahara  
DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para concluir a diligência de f... Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12715 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO  
Reqte: Moisés Amazonas Pontes.  
Reqda: Universidade Federal do Pará  
despacho. intime-se o postulante para esclarecer quem assinou o "De acordo" de fls. 3/4. Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9167 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando)  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Osmar Alves de Oliveira (Adv. Dr. Paulo Klautau), Wilson Luiz dos Anjos (Adv. Dr. Ruy Silva), Mário do Amaral Gonçalves (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves) e Pedro Gomes Farias (Adv. Dr. José B. P. de Sena).  
DESPACHO: 1. Cumpra-se o item 3 do despacho exarado à fls. 342. 2. Dê-se ciência ao réu Wilson Luiz dos Anjos da renúncia de f. 343 e até que o mesmo resolva nomear novo advogado designo o dr. José Siqueira Rodrigues Filho seu defensor. Intime-se o causidico para os fins e efeitos do art. 395 do Cod. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.444 - AÇÃO CRIMINAL  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu: Francisco de Assis Veiga Duarte (Adv. Dr. José B. P. de Sena)  
DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 24 do mês em curso, amanhã, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5765 - reclamação trabalhista  
Recte: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros)  
Recda: Comissão Especial da Construção da Rodovia Belém-Brasília-RODOBRÁS:  
DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 16 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações, inclusive das testemunhas (f. 38). Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6587 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE  
Reqte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo)  
Reqdo: Raimundo Pereira da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros)  
DESPACHO: 1. A preliminar da contestação de f... será objeto de decisão oportuna. 2. Aguarde-se a audiência, aliás já designada à f. 54. Belém, Pa., em 23.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Ofício s/nº de 19.08.77. do Juizado de Direito da Comarca de Altamira  
Assunto: Carta Precatória Citatória em devolução oriunda da Comarca de Altamira  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
Ofício s/nº de 19.08.77. do Juizado de Direito da Comarca de Altamira  
Assunto: Carta Precatória citatória em devolução oriunda da Comarca de Altamira  
despacho. Idêntico ao acima.  
Ofício nº 1575/77/INI/SAP de 16.08.77. do Instituto Nacional de Identificação.  
Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs. 911, 915, 917 e 925, de 04.08.77. deste Juízo.  
DESPACHO: À Secretaria.

Ofício nº 1782/77/INI/SAP de 16.08.77. do Instituto Nacional de Identificação  
Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 921/JF de 04.08.77. deste Juízo.  
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.08.77.. a) A. Medeiros - Juiz Federal.  
Ofício nº 1574/77/INI/SAP de 16.08.77. do Instituto Nacional de Identificação  
Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 923, de 04.08.77. deste Juízo.  
DESPACHO: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Ad. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)  
Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do processo 11.313.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições de Alexandre Barros Santos, Benedito Rodrigues Batista, Claudomiro Epifânio da Silva, Dorila Olaia Garcia, Flôrencia Marques Coutinho, Humberto Aires de Souza, Inês Wanzeller Vaz, Joaquina Barata Teixeira, José Maria Santos, Maria da Conceição Alves da Silva, Maria Helena Malcher, Raimunda Lucimar Barbosa de Almeida, Raimundo Expedito Mendes lobo, Raimundo Pinheiro de Assis, Reginaldo do Nascimento Mendes, Severino Antônio Vilhena dos Santos, Teodomiro Muniz de Alencar, (Adv. Dr. Marcílio Viana)

Assunto: Vem atender despachos proferidos nos autos de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO (Processos nºs. 12270, 12272, 12274, 12276, 12278, 12280, 12282, 12284, 12286, 12288, 12290, 12292, 12294, 12298, 12296, 12300, e 12302).

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 23.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução oriunda da Seção Judiciária de Santa Catarina.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12165 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)  
Réus: José Maria da Silva e outros (Adv. Drs. Edna Souza, Miguel Brasil Cunha, e Heliomar Gonçalves de Matos)

DESPACHO: I - Juntem-se os expedientes de respostas aos Ofícios de fls. 248 e 249. II - Certifique-se se os patronos dos interessados já foram intimados das decisões relativas a fiança. III - Designo a audiência do dia 29 de agosto corrente, às 9 horas, para inquirir as testemunhas Pedro Antonio de Lima e Ananias Nunes da Cruz. IV - Intime-se. Belém, 23.08.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8791 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Heraldo Maués de Faria)

Execdo: Amiraldo Santos

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 23.08.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10723 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Orlando Reis

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 10709 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Iran dos Santos Souza

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 7863 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Assistente do M. P. Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Réu: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que estatue o art. 108, CAPUT, INC. IV, primeira parte; do Código Penal, julgo extinta a punibilidade. (P.R.I. Belém, 23.08.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. - Reg. nº 4595)

**Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa OFICIAL**



# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-430/77

Reclamante: João Ramos da Conceição

Reclamado: Município de Belém - Secretaria de Obras

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor João Ramos da Conceição, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ-430/77, em que é reclamado Município de Belém - Secretaria de Obras, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, perante esta Secretaria, sobre o cálculo de liquidação, efetuado por esta junta no mencionado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de agosto de 1977.

**Maria das Mercês N. Pereira**

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 2.237)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de outubro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Armando Pares, contra Bataclan - Comércio, Bar e Restaurante Ltda. Processo nº 3ª JCJ-1.360/76, bens esses encontrados à Av. Alcindo Cacela, nº 3245 ou 3237 e que são os seguintes: cinquenta e nove (59) cadeiras, todas em madeira, tipo poltronas, pintadas em branco, no estado. Valor atribuído para cada cadeira Cr\$-100,00. Valor total das cadeiras Cr\$-5.900,00 (Cinco mil e novecentos cruzeiros);

Quinze (15) mesas quadradas, em madeira, tamanho grande, pintadas em branco, no estado. Valor atribuído para cada mesa Cr\$-100,00. Valor total das mesas Cr\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros);

Vinte (20) sofás estofados, cor encarnada, no estado. Valor atribuído para cada sofá Cr\$-150,00. Valor total dos sofás Cr\$-... 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros);

Um (1) refrigerador, marca Prosdócimo, no estado. Valor atribuído Cr\$-400,00 (Quatrocentos cruzeiros);

Uma (1) geladeira, tamanho grande, marca Prosdócimo, cor encarnada, no estado. Valor atribuído Cr\$-300,00 (Trezentos cruzeiros);

Duas (2) escrivaninhas de madeira, com três gavetas cada uma, no estado. Valor atribuído para cada uma Cr\$-250,00. Valor total das escrivaninhas Cr\$-500,00 (Quinhentos cruzeiros);

Um (1) armário tamanho grande em madeira, com diversas prateleiras, no estado. Valor atribuído Cr\$-200,00 (Duzentos cruzeiros);

Dois (2) ventiladores de pé, marca Cirrus Decectac, no estado. Valor atribuído para cada um Cr\$-400,00. Valor total Cr\$-800,00 (Oitocentos cruzeiros);

Dois (2) ventiladores de cabeceira, no estado. Valor atribuído para cada um Cr\$-200,00. Valor total Cr\$-400,00 (Quatrocentos cruzeiros);

Uma (1) enceradeira, marca Valita, no estado. Valor atribuído Cr\$-300,00 (Trezentos cruzeiros);

Cinco (5) mesas redondas em madeira, no estado. Valor atribuído para cada mesa Cr\$-200,00. Valor total Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros);

Vinte e sete (27) cadeiras, com espelho e assento em plástico e armação em ferro, cor preta, no estado. Valor atribuído para cada uma Cr\$-200,00. Valor total Cr\$-5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos cruzeiros);

Dois tapetes de chão, tamanho grande, no estado. Valor atribuído para os dois Cr\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros);

Um (1) colchão com estrado de madeira, no estado. Valor atribuído Cr\$-250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros);

Um (1) sofá e duas (2) poltronas de sala, no estado. Valor atribuído para as três peças Cr\$-300,00 (Trezentos cruzeiros);

Um (1) jogo de latas, para mantimentos, no estado. Valor atribuído Cr\$-50,00 (Cinquenta cruzeiros);

Dezoito (18) talheres, sendo seis facas, seis garfos e seis colheres, no estado. Valor atribuído para os mesmos Cr\$-25,00 (Vinte e cinco cruzeiros);

Onze (11) travessas pequenas, em louça, no estado. Valor atribuído Cr\$-150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros);

Vinte e hum (21) pratos rasos, em louça, no estado. Valor atribuído para os mesmos Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros);

Vinte e hum (21), pratos pequenos em louça, no estado. Valor atribuído Cr\$-80,00 (Oitenta cruzeiros);

Três painéis em alumínio, no estado. Valor atribuído para as mesmas Cr\$-50,00 (Cinquenta cruzeiros);

Três frigideiras em alumínio, no estado. Valor atribuído Cr\$-30,00 (Trinta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de agosto de 1977. Eu, Graça Baleixo, TRT-8ª Região AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

**Lygia Simão Luiz Oliveira**

Juiza do Trabalho - Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.240)

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Antônio das Graças de Souza Leal, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ-605/77, em que é reclamado Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 20.07.77, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, preliminarmente julgar-se competente para instruir, conciliar e julgar o presente feito. No mérito, condenar o município de Belém a pagar a Antônio das Graças de Souza Leal Cr\$-602,40, de gratificação de Natal de 1976, além do que resultar apurado em liquidação por cálculo de diferença de salários, a partir de junho de 1976. Improcede o pedido de gratificação de Natal de 1975, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-131,19, sobre o valor arbitrado de Cr\$-1.500,00, pela reclamada e de Cr\$-50,00 sobre Cr\$-500,00, pelo demandante, das quais fica isento na forma da lei. Acresça-se juros e correção monetária. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 de agosto de 1977. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

**PLATÃO BARROS**

Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.239)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Prazo de vinte (20) dias*

Pelo presente Edital, fica notificado Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº. 5ª JCJ-482/77, em que é



reclamante João Quirino dos Santos para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de 18.07.77, cujo teor é o seguinte: Resolve esta Junta sem divergência julgar a reclamatória parcialmente procedente, para condenar a reclamada Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda. a pagar ao reclamante João Quirino dos Santos a quantia de Cr\$-200,00, a título de Aviso Prévio, improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas de Cr\$-20,00, pela reclamada e de Cr\$-10,00 sobre o valor arbitrado de Cr\$-100,00,

pelo reclamante de cujo pagamento fica isento na forma da Lei. Notifique-se as partes. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de agosto de 1977. Eu Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria que o fiz datilografar.

**PLATÃO BARROS**

Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª JCI de Belém  
(G. Reg. nº 2.238)

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

NOTA Nº 83/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 69/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo JCJC-188/77 e anexo, em que são partes Zeno Pereira da Silva e Outro, exequentes e Município de Augusto Corrêa, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Augusto Corrêa, a importância de Cr\$ 12.361.86 (doze mil trezentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de agosto de 1977

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2257)

# PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

## Ata da 39ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de agosto de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia  
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos nºs. 1143, do Deputado José Chaves; 23/77 do Deputado Oséas Silva, solicitando o restabelecimento da fiscalização nas paradas dos coletivos no Ver-O-Peso; 24/77 do Deputado João Mota solicitando a inclusão do Município de Bragança no Projeto da Bacia Leiteira; 25/77 do Deputado João Mota; 26/77 do Deputado Carlos Vinagre; 30/77 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando que sejam providenciadas de imediato soluções para o problema de acesso e escoamento de veículos ao estádio "Alacid Nunes"; 33, 34 e 35/77 do Deputado Zeno Veloso; 36/77 da Deputada Maria de Nazaré, solicitando a construção do prédio para o Fórum da Comarca de Ourém; 44/77 do Deputado João Mota, solicitando que seja deslocada para o Município de Bragança uma equipe de funcionários do DETRAN; 46/77 do Deputado Antonio Pereira, solicitando fiscalização e controle dos estoques e vendas de leite em pó nos Supermercados; 48/77 do Deputado Lauro Sabbá, encaminhando ao Governo do Estado apelos em nome do povo do Município de Senador José Porfírio; 49/77 da Deputada Vera Albuquerque, solicitando a criação de uma Comissão Especial de Técnicos para estudo e avaliação dos problemas gerados em torno da cultura de cana-de-açúcar no município de Abaetetuba; 60/77 do Deputado Vicente Queiroz, convidando o Engenheiro Manoel Pantoja para vir proferir palestra nesta Casa; 62/77 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja conseguido um local para a instalação de um teatro popular em nossa Capital; 65/77 do Deputado Lauro Sabbá; 66/77 do Deputado Oséas Silva, solicitando que seja enviada ao Município de Barcarena uma equipe do Serviço de Identificação Civil; 67/77 do Deputado Fernando Bahia, inserindo nos anais o artigo do Jornalista João Malato transcrito em

"O Liberal" do dia 05 de março de 1977; 68/77 do Deputado João Mota; 69/77 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a criação de uma Delegacia da SUNAB no Município de Santarém; 69-A do Deputado João Mota; 72/77 do Deputado José Chaves, solicitando melhoramento do transporte interno na Vila de Mosqueiro; 75/77 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando a instalação no Bairro Guanabara de uma Escola de 2º Grau, um posto de saúde e um posto Policial; 76/77 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando a construção de um Terminal Rodoviário no Município de Santarém; 78, 79 e 80/77 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o relatório do I Seminário para Prefeitos; votos de louvor pela campanha de prevenção contra incêndios lançada pelo Rotary Club Belém - Norte; e inserindo nos anais o Relatório da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, referente ao mandato do Desembargador Ricardo Borges Filho; 81/77 do Deputado José Guilherme, solicitando maiores recursos à Universidade Federal do Pará; 82/77 do Deputado Oséas Silva, inserindo nos anais o artigo intitulado: "Ernest Rutherford: Um Cursinho em Nova Dimensão"; 83/77, do Deputado Oséas Silva, solicitando linhas de transportes coletivos para o bairro do Marco; 86 e 87/77 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja estendida para as ruas do bairro da Sacramento a rede de abastecimento de água e maior fiscalização na venda de frutas regionais no Ver-O-Peso. O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Foram retirados de pauta os requerimentos nºs: 61/77 do Deputado Carlos Vinagre; 63/77 do Deputado Osvaldo Melo; 70, 71 e 92/77 do Deputado José Chaves; 73 e 74/77 do Deputado Álvaro Freitas. Em discussão o requerimento nº 31/77 do Deputado Lucival Barbalho, solicitando votos de incentivo à Fundação BRÁDESCO pelo valioso trabalho em favor da Educação. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 64/77 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que sejam verificados os motivos pelos quais não teve andamento a construção da Rodovia Tomé - Açú - Mocajuba. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 93/77 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando o aproveitamento de ex-atletas de futebol como funcionários do Estádio Estadual "Alacid Nunes". O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao trabalho, sendo apartado pelo Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 horas à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando



Bahia, Domingos Juvenil, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Lauro Sabbá e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 09 de agosto de 1977. Lida em 11/08/77.

Presidente - Deputado Fernando Bahia  
1º Secretário - Antonio Pereira  
2º Secretário - Deputado José Fernandes Chaves

### Ata da 9ª reunião Solene, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de agosto de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a entregar o título de "Honra ao Mérito" ao Colégio Santo Antonio como parte das comemorações do centenário da chegada a Belém das primeiras missionárias da Congregação Dorotéia, para fundar aquele Colégio. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Carlos Frazão, representante do Governo do Estado; representante do comando da 8ª Região Militar; representante do Comando do 4º Distrito Naval; D. Alberto Gaudêncio Ramos, Arcebispo Metropolitano de Belém. O Sr. Presidente convocou os Deputados: Osvaldo Melo, Vicente Queiroz, Maria de Nazaré e Vera Albuquerque, para introduzirem no Plenário a Madre Marie de Piro, Superiora Geral da Congregação das Irmãs de Santa Dorotéia de Frassinetti. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o Hino do Pará. Em seguida o Sr. 1º Secretário procedeu à leitura do Projeto de Decreto Legislativo que concedeu o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Colégio Santo Antonio. A Madre Marie de Piro recebeu a honraria das mãos do Arcebispo Metropolitano de Belém. Para falar em nome da Assembléia Legislativa do Estado, ocupou a Tribuna o autor da proposição, Deputado Osvaldo Melo, mostrando a importância da obra dessas instituições, desde os primórdios de sua história até os dias atuais afirmando que toda a cidade está rejubilada com o Centenário do Colégio Santo Antonio e enfatizou os propósitos que norteiam a linha de conduta das Irmãs Dorotéias. Em seguida, a Banda de Música da Polícia Militar entoou o Hino da Independência. "Madre Marie de Piro usou da palavra para externar o seu agradecimento a todos os Deputados pela concessão do honroso título. O Arcebispo D. Alberto Gaudêncio Ramos usou a palavra para afirmar que na condição de Chefe da Igreja Católica do Pará se sentia como homenageado e homenageante, dirigindo palavras de agradecimento a esta Casa pela honraria que haviam concedido. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:00 horas, com a Banda da Polícia Militar do Estado entoando o Hino Nacional Brasileiro. Compareceram à presente Sessão os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 10 de agosto de 1977. Lida em 16.08.77.

Presidente: Deputado João Augusto de Oliveira  
1º Secretário: Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Deputado Maximino Porpino Filho

### Ata da 73ª reunião Ordinária, período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de agosto de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofício do Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Pará, agradecendo a preocupação dos Srs. Deputados sobre a criação de uma Comissão Especial de Alto Nível que irá examinar, estudar e sugerir medidas administrativas para aquela instituição. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo que apresentou congratulações ao dirigente do Grupo Jonasa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves voltando a tecer críticas contra o Delegado Regional da SUNAB, em nosso Estado. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para solicitar a substituição do Delegado Regional da SUNAB. Passando ao Grande Expediente ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, endossando as palavras dos Deputados José Chaves e Brabo de Carvalho, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. Continuou o orador apresentando requerimentos solicitando que seja cedido para o COOPERNORTE, por doação pura e simples o prédio onde funcionou o Posto Médico da Vigia solicitou que sejam estendidos os benefícios do Decreto 10.144 de 07.07.77 a todas as professoras, efetivas ou não, que possuam o curso de Professor de Ensino de 1º Grau. O orador foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto por cessão de direito do Deputado Osvaldo Melo. Com a palavra, o orador agradeceu a todos que o incentivaram e contribuíram para que concluisse o curso de Bacharel em Direito, e informou que a colação de grau seria no auditório do BASA, gentilmente cedido. Continuou o orador falando da feliz coincidência de sua formatura ser na mesma data do aniversário da instituição dos Cursos Jurídicos em nosso Estado. Através de apartes congratularam-se com o orador os Deputados Everaldo Martins, em nome da Bancada da Arena, e Vicente Queiroz, em nome da Bancada do MDB. O Deputado Antonio Teixeira, em nome da Casa, congratulou-se com o orador, convidando todos os Deputados para assistirem à diplomação do mesmo. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência para o Deputado João Augusto, que anunciou a 1ª Parte da Ordem do Dia, sendo aprovada a Ata da 72ª Sessão Ordinária. Para apresentação de projetos ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um projeto de lei incluindo a mãe adotiva como dependente do segurado no IPASEP, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Oséas Silva ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Sr. Yoshio Yamada. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs. 1184, 1185, 1186 e 1176. Em discussão os requerimentos dos Deputados Osvaldo Melo e Vicente Queiroz, de congratulações à Jonasa e Rodomar. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno da matéria, dizendo da necessidade de uma emenda supressiva ao final do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Osvaldo Melo,

Gerson Peres e Brabo de Carvalho. Em seguida, o requerimento foi aprovado com a emenda do Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados ainda os requerimentos n.ºs. 22/77 do Deputado Everaldo Martins, com emenda modificativa do Deputado Carlos Vinagre; 94/77, do Deputado José Guilherme; 96/77 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que a Secretaria de Saúde proceda a um sistema de visitação periódica ao Pátio da Central de Polícia. Em discussão o requerimento n.º 97/77, do Deputado Ronaldo Campos inserindo nos Anais da Casa o artigo intitulado "Pátio da Central, um Lugar de Contaminação". O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e Oséas Silva, ficando inscrito para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA o Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Foram aprovados em redação final os processos n.ºs. 33/77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizando o Poder Executivo a criar o serviço de pronto atendimento do Estado; 62/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo título honorífico de "Honra ao Mérito" à Rádio Clube do Pará; 80/77, Projeto de Lei do Deputado Álvaro Freitas, declarando de Utilidade Pública o Instituto Felipo Smaldone; 86/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Lauro Sabbá, concedendo título honorífico de "Honra ao Mérito" ao cidadão Jorge Kalume. Em discussão, o processo n.º 91/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Everaldo Martins, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Instituto



"Ofyr Loyola", o Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna apresentando uma emenda supressiva à Redação Final do Processo, o que foi aprovado pelo Plenário, tendo o Processo voltado à Comissão de Redação para as devidas correções. Por solicitação do autor e aprovação do Plenário, foi adiado por 48 horas o processo nº 41/77, Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, dando nova redação aos artigos 191 e 192 da Resolução nº 9, de 04.12.72. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Solene às 18:00 horas, encerrando a presente às 17:10 horas à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 10 de agosto de 1977. LIDA EM 16 de agosto de 1977.

**Deputado João Augusto de Oliveira - Presidente**

**Deputado Antonio Pereira - 1º Secretário**

**Deputado Oséas Silva - 2º Secretário**  
(G. Reg. nº 2232)

### ATA da 74ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de agosto de 1977.

Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto, Fernando Bahia e Ronaldo Campos.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofício do Secretário de Estado de Administração, colocando à disposição deste Poder 7 vagas para o Curso de Aperfeiçoamento para Condutores de Veículos Oficiais. Após a Leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, que denunciou a perseguição que a ARENA vem fazendo ao vereador José Ribamar, de Igarapé-Açu e criticou o Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, que transformou a ambulância em carro de passeio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, apresentando congratulações pela passagem do 42º aniversário de Abaetetuba no próximo dia 15. O Deputado Ronaldo Campos, ocupou a Tribuna apresentando requerimento de congratulações à Classe dos Economistas pelo transcurso de sua data no próximo dia 13. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, apresentando requerimento inserindo nos anais o artigo intitulado: "O RECUO DA SUNAB", e alertando a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Federal para os incidentes que estão ocorrendo no Município de Muaná. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, que apresentou trabalhos em prol do povo dos Municípios de Ananindeua e Mocajuba, sendo aparteado pelos Deputados: Santana Costa, Carlos Vinagre e Osvaldo Melo. Por cessão de direito da Deputada Vera Albuquerque, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, apresentando duas Indicações ao Governo do Estado, solicitando: que seja aumentado o valor da Pensão Especial concedida à família do Ex-Deputado Gonçalo Duarte e que seja concedida Pensão Especial à família do Sr. Roso Teixeira. O orador foi aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Ronaldo Campos, assumiu a Presidência. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Extraordinária. O Deputado Fernando Bahia, reassumiu a Presidência. Foram aprovados os requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo, solicitando urgência para o requerimento nº 1116; do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº

1210. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, inserindo nos anais o artigo intitulado: "PÁTIO DA CENTRAL, UM LUGAR DE CONTAMINAÇÃO". O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno da matéria, sendo aparteado pelo Líder da Minória. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento. Em seguida o Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna procedendo a leitura do artigo a ser inserido. O Deputado Ronaldo Campos, retirou de pauta o seu requerimento. Em discussão o requerimento nº 102/77, do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para mostrar que o requerimento já é matéria vencida, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 111/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna para tecer comentários sobre a tramitação do processo nesta Casa. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, endossando as palavras do Deputado Carlos Vinagre e Zeno Veloso, manifestando o seu apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de agosto de 1977. LIDA EM 16.08.77.

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

- Presidente.

Dep. ANTONIO PEREIRA

- 1º Secretário.

Dep. OSÉAS SILVA

- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2232)

### ATA da 40ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 11 de agosto de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Fernando Bahia.  
1º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.  
2º Secretário: Sr. Deputado José Chaves.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 102/77, do Deputado Álvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna afirmando que o requerimento deve ser rejeitado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu voto contrário ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Zeno Veloso. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna, solicitando o adiamento do requerimento por 24 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida foram aprovados os requerimentos nºs: 104/77, do Deputado João Mota; 105 do Deputado Osvaldo Melo, encaminhando ao Governo do Estado, abaixo-assinado dos moradores que margeiam a Rodovia Belém-Mosqueiro; 106 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando limpeza e drenagem de ruas e avenidas do Bairro da Matinha; 114 e 115 da Deputada Maria de Nazaré; 116 do Deputado Maximino Porpino; 120 do Deputado Haroldo Tavares; 132 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando melhor assistência ao empresariado do Baixo Amazonas; 133/77, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando providências do Governo para que faça cumprir a Lei nº 4.350, de 13.08.71; 134 do Deputado João Mota; 137 do Deputado Célio Sampaio; 138/77 do Deputado Osvaldo Melo; 140 do Deputado Célio Sampaio, solicitando a restauração do fornecimento de



energia elétrica na Vila de São João dos Ramos; 141/77 do Deputado João Mota; 142 do Deputado Victor Paz; 144 e 146 da Deputada Maria de Nazaré; 148/77 do Deputado Santana Costa; 151/77 do Deputado Osvaldo Melo; 152/77 do Deputado Fernando Bahia; 154/77 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando a construção do Terminal de Carga Rodoviária do Município de Belém; 155 do Deputado Osvaldo Melo; 157/77 do Deputado Antonio Pereira; 158 do Deputado Oséas Silva, de apelo ao DETRAN para que transforme o sistema de táxi em lotação; 164/77 do Deputado João Mota; 165 do Deputado Maximino Porpino; 167 e 168/77 do Deputado Osvaldo Melo; 171/77 do Deputado Oséas Silva, solicitando ao IPASEP reformulação na idéia de suspender os financiamentos da casa própria 172 e 173/77 da Deputada Maria de Nazaré; 174 do Deputado Brabo de Carvalho, e outros solicitando que seja denominado "Deputado Ribeiro de Souza" à Hidrelétrica de Tucuruí; 187/77 do Deputado João Mota, solicitando a recuperação do prédio onde funciona a divisão de Educação de Bragança; 188, 189 e 190/77 do Deputado Lauro Sabbá; 191 do Deputado Maximino Porpino; 193/77 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que seja coibido o abuso das descargas de fumaça dos transportes coletivos Urbanos; 193-A do Deputado Osvaldo Melo; 194, 195 e 196 do Deputado Carlos Vinagre; 200 do Deputado Oséas Silva; 201 e 202/77 da Deputada Maria de Nazaré; 203/77 e 204/77 do Deputado César Franco, solicitando a implantação do serviço de abastecimento de água potável na Vila Porto Salvo e construção de um Caes de Proteção e Arrimo na parte lateral da cidade de Vigia; 206 da Deputada Maria de Nazaré; 209 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja instituído estágios para funcionários das Assembleias Legislativas de todo o País; 215 do Deputado José Guilherme; 217 do Deputado João Mota; 218 do Deputado Álvaro Freitas; 228 do Deputado Antonio Pereira; 231 do Deputado César Franco, solicitando várias providências para o Município de Vigia; 233 e 234 do Deputado Zeno Veloso; 236 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o editorial intitulado: "OBSESSÃO DE CARAJÁS"; 238 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a recuperação do mercado de São Braz. Em discussão o requerimento nº 160/77 do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que seja evitado a extinção da antiga Escola Prática. O autor ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram retirados de pauta os requerimentos nºs: 135/77 do Deputado José Chaves; 139 do Deputado Lucival Barbalho; 147 do Deputado Ronaldo Campos; 180 do Deputado Osvaldo Melo. Foi adiado por 24 horas o requerimento nº 149/77 do Deputado Ronaldo Campos. Em discussão o requerimento nº 239 do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário à matéria sendo aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima terça-feira à hora regimental, encerrando a presente às 18:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Brabo de Carvalho, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Pereira, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, João Augusto, Oséas Silva, Victor Paz, Maximino Porpino. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 11 de agosto de 1977. LIDA EM 18.08.77.

Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
- Presidente.  
Dep. ANTONIO PEREIRA  
- 1º Secretário.  
Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO  
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 2232)

### Ata da 75ª reunião Ordinária, período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de agosto de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Antonio Pereira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legis-

lativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente João Augusto, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Maximino Porpino, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente INDICAÇÕES: do Deputado Carlos Vinagre, solicitando ao Governo do Estado que seja elevado o valor da pensão especial concedida à família do ex-Deputado Gonçalo Duarte e que seja concedida uma pensão especial à família do Sr. Roso Teixeira. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento solicitando a extinção do Conselho Interministerial de Preço. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo que apresentou requerimento inserindo nos Anais a tese de autoria do Dr. Otávio Mendonça, apresentada no II Forum de Debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais, e votos de louvor ao Governo do Estado pela iniciativa de promover a entrega de medalhas de "Bons Serviços" aos funcionários públicos. Concluiu o orador manifestando solidariedade e reivindicação que a Associação de Agentes de Viagens, Secção do Pará fez ao Presidente da EMBRATUR, no sentido de descentralizar a sua administração. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando requerimento ao Governo do Estado solicitando recuperação da Av. 25 de Setembro. O último orador do PEQUENO EXPEDIENTE foi o Deputado Domingos Juvenil, apresentando requerimento de congratulações à Cooperativa Triticula do Ijuí e ao Governo do Estado pela assinatura do contrato entre os mesmos, para exploração racional de 400 hectares, em produção agrícola. Passando ao Grande Expediente, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, endossando as palavras do Deputado Domingos Juvenil, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Continuou o orador apresentando requerimento solicitando reclassificação de cargos para os funcionários públicos, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Continuou o orador apresentando requerimento solicitando que sejam entregues ao Estado os prédios onde funcionavam as faculdades cujos cursos hoje funcionam no Campus da UFPa., para que ali possam ser instalados mais duas escolas de 2º Grau. O orador solicitou urgência para apreciação da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, respondendo a entrevista do Deputado Zeno Veloso à "O Liberal", que considerou inconstitucional o Projeto de Lei de sua autoria que objetiva a criação de uma empresa de transportes coletivos do Estado. Continuou o orador elogiando o trabalho realizado pela JONASA em nosso estado e todas as empresas que fazem transportes de passageiros e cargas. Concluiu o orador apresentando requerimentos solicitando a construção de Terminais Rodoviários em várias cidades de nosso Estado, sendo aparteado pelo Deputado Santana Costa. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer da sua satisfação pela acolhida que teve por parte da Fundação Desportiva do Pará, do seu requerimento que solicita o aproveitamento dos ex-atletas para prestarem serviços no Estádio Estadual "Alacid Nunes". O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 73ª e 74ª Sessões Ordinárias e 9ª Reunião Solene. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Gerson Peres, solicitando 4 dias para tratamento de saúde. Foram aprovados os requerimentos dos Deputados Antonio Pereira, de congratulações ao Dr. Acatauassú Nunes por ter completado 50 anos de formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Osvaldo Melo, de votos de louvor ao Governo do Estado pela iniciativa de promover a entrega de medalhas de "Bons Serviços" aos funcionários públicos do Estado; do Deputado João Mota de congratulações aos funcionários do Poder Legislativo que foram agraciados com a medalha de "Bons Serviços Prestados à Causa Pública". O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Antonio Pereira, que concedeu a palavra ao Deputado João Augusto, que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Presidente do BASA - Francisco de Jesus Penha. O Deputado João Augusto reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que apresentou Projeto de Lei, alterando a redação do artigo 1º do Decreto-Lei nº 66 de outubro de 1969, elevando de 35 anos para 45 anos a idade máxima para o ingresso no serviço público. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, apresentando um Projeto de Lei declarando de Utilidade Pública o Clube de Mães "Leonardo Solheiro", na Vila de Icoaraci. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves solicitando urgência aos requerimentos nºs.: 1220 e 1221/77. Em discussão o requerimento nº 239/77 do Deputado Carlos Vinagre, manifestando seu repúdio e profundo pesar pela atitude insensata do Deputado Jorge Arbage no caso das terras dos Carajás. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio à matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna solicitando de seu Líder para abster-se de votar, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a



Tribuna manifestando seu voto contrário ao requerimento, solicitando ao autor a retirada do mesmo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz, e ficando com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os Processos n.ºs.: 11/77, do Governo do Estado, criando um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim; 91/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Everaldo Martins, concedendo o título de "Honra ao Mérito" ao Instituto "Ofyr Loyola". Em discussão os Processos n.ºs.: 41 e 70/77, Projeto de Resolução dos Deputados José Chaves e Antonio Amaral, dando nova redação aos artigos 191 e 192 da Resolução nº 9 de 04 de dezembro de 1972. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer da procedência da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Antonio Amaral. Para manifestar seu voto contrário à matéria ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho sendo aparteado pelo Deputado José Chaves. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho, deixando as bancadas do MDB e da ARENA à vontade para votar. Por solicitação dos Deputados Brabo de Carvalho e José Chaves a votação foi relizada nominalmente. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 18 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 13 votos NÃO, 4 votos SIM e 1 Abstenção. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, João Augusto, João Mota, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa. Disseram SIM os Srs. Deputados: Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, José Chaves e Vicente Queiroz. A Deputada Vera Albuquerque absteve-se de votar. O Sr. Presidente informou que o Processo foi rejeitado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz, ausentes os Deputados: Fernando Bahia, Haroldo Tavares, Oséas Silva, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 16 de agosto de 1977. LIDA EM, 18.08.77.

Deputado *JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA*  
Presidente

Deputado *ANTONIO PEREIRA*  
1º Secretário

Deputado *MAXIMINO PORPINO FILHO*  
2º Secretário

(G. - Reg. nº 2233).

### Ata da 76ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de agosto de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Secretário de Estado de Segurança Pública acusando o recebimento do Ofício nº 1812/77; do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, acusando e agradecendo o Ofício nº 1815/77; do Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, encaminhando a esta Casa, a Resolução do seu Conselho de Representantes, reunidos na cidade de Natal; do Presidente do ITERPA, com referência ao Ofício nº 1635/77; do Secretário de Serviços de Radiodifusão, do Ministério das Comunicações, em atenção ao Ofício nº 1352/77; Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Plínio Pinheiro, dizendo ser uma exorbitância a exigência de que os candidatos para tirar carteira de habilitação devem ser enca-

minhados por uma Auto-Escola. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Santana Costa, apresentando requerimento que posteriormente será apreciado pelo Plenário. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre as declarações que vêm sendo dadas sobre o Projeto da Serra dos Carajás. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, denunciando irregularidade posta em prática pela Fundação Desportiva do Pará, com relação ao placar eletrônico. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Concluiu o orador, protestando contra a mudança da fábrica de cimentos para Manaus. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro agradecendo ao Governo do Estado pelo seu incansável empenho em favor da construção da ponte sobre o Rio Itacaiúnas e a construção do cais de saneamento de Tucuruí. O orador fez referência ainda aos pleitos solicitados pelo Governo do Estado ao Ministro dos Transportes em prol do povo do Interior do nosso Estado. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Engº Antonio Borges Leal Filho, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O orador disse ainda da necessidade da construção da ponte sobre o Rio Itacaiúnas, ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Não havendo número legal para passar à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 16:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Domingos Juvenil, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, José Chaves, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, Oséas Silva, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de agosto de 1977. LIDA EM, 18.08.77.

Deputado *ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA*  
Presidente

Deputado *ANTONIO PEREIRA*  
1º Secretário

Deputado *MAXIMINO PORPINO FILHO*  
2º Secretário

(G. - Reg. nº 2233).

### Ata da 41ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de agosto de 1977.

Presidente: Sr. Deputado João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Maximino Porpino

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão se destinava a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Zeno Veloso, solicitando 4 dias para tratamento de saúde. O Deputado Álvaro Freitas solicitou que fosse formada uma Comissão de Deputados para fazer uma visita ao Deputado Zeno Veloso, o que foi rejeitado pela maioria do Plenário. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas e Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 239/77 do Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu profundo repúdio e pesar pela atitude insensata do Deputado Jorge Arbage no caso das terras dos Carajás. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna dizendo da procedência do seu requerimento. Por solicitação do Deputado José Chaves e aprovação da maioria do Plenário contra o voto dos Deputados Maximino Porpino e Carlos Vinagre, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 20 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 12 votos NÃO, 7 votos SIM e 1 abstenção. Disseram SIM os Srs. Deputados: Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro. O Deputado Álvaro Freitas absteve-se de votar. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado por maioria. Foi aprovado o requerimento nº 1139/77 do Deputado José Cha-



ves. Em discussão o requerimento nº 1176 do Deputado José Chaves, solicitando que esta Casa represente contra o Delegado Regional da SUNAB em nosso Estado. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno do teor da matéria. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu voto contrário ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados: José Chaves, Cezar Franco, Brabo de Carvalho e Osvaldo Melo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna dizendo da procedência do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Plínio Pinheiro. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:00 horas à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares, Oséas Silva, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 16 de agosto de 1977. Lida em 24.08.77.

Presidente - Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Secretário - Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário - Deputado HAROLDO TAVARES (em exercício)

### Ata da 79ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de agosto de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que comunicou o memorial que será entregue ao Governo do Estado pela Federação das Indústrias do Estado do Pará solicitando prazo para isenção do ICM e apresentou requerimento solicitando que o pleito seja atendido. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas solicitando reforma na legislação eleitoral objetivando a desvinculação do voto para deputados federal e estadual. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, encaminhando à Mesa Diretora uma Emenda Constitucional em benefício do servidor público estadual e de atividade privada e concluiu apresentando trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Pereira que solicitou a instalação de um campus avançado da Universidade Federal do Pará no Município de Bragança. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas por cessão de direito da deputada Vera Albuquerque. Com a palavra o orador reclamou contra a constante falta d'água em nossa Capital. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Continuou o orador solicitando limpeza da Av. 25 de Setembro, sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Concluiu o orador solicitando abertura de concursos na área estadual e na área municipal para professoras que acabam de ser diplomadas pelo IEP. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia fazendo uma prestação de contas da sua participação no XIV Encontro de Vereadores do Brasil e procedeu à leitura do discurso da Vereadora de Altamira Vania Figueiredo que também participou daquele conclave. O orador foi aparteado pelos Deputados Oséas Silva, Álvaro Freitas e João Mota. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, ficando inscrito com 19 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 77ª e 78ª Sessões Ordinárias. Foram aprovadas as Licenças dos Deputados Antonio Amaral e Ronaldo Campos solicitando 4 e 10 dias respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei denominando "Sérgio Cardoso" o Centro de Turismo Cultural do Pará; "Edgar Proença" o teatro ou Centro de Convenções de Turismo Cultural do Pará; e "Ernesto Cruz" a Biblioteca. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Continuou em dis-

cussão o requerimento nº 1307 do Deputado Vicente Queiroz. Continuou em discussão o requerimento nº 1307 do Deputado Vicente Queiroz, convocando o Secretário de Educação para vir proferir palestra nesta Casa a respeito do ensino supletivo. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna sugerindo ao Deputado Vicente Queiroz que transforme o termo convocação para convite. Logo em seguida o Deputado Vicente Queiroz apresentou uma emenda modificativa transformando o termo convocação em convite. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para apresentar sugestões em torno do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando-se sobre o pronunciamento do Líder da Maioria. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a emenda. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA sendo aprovado em Redação Final o Processo nº 111/77, Projeto de Lei do Governo do Estado criando um comissariado de Polícia Especial na Vila de Marudá, Município de Marapanim. Em discussão o Processo nº 81/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de Contas do ex-interventor no município de Alenquer. O Deputado Vicente Queiroz apresentou um requerimento solicitando o adiamento da matéria por 72 horas. Para encaminhar a votação do requerimento ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz manifestando o seu voto contrário sobre o requerimento solicitando votação nominal para o mesmo; Everaldo Martins, manifestando o seu voto contrário sobre o requerimento. Em seguida foi aprovada a solicitação do Deputado Vicente Queiroz contra o voto do Deputado Haroldo Tavares. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 11 votos SIM e 14 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais estava rejeitado o adiamento. Disseram SIM os Srs. Deputados: Maria de Nazaré, Osvaldo Melo., Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Oséas Silva, Plínio Pinheiro e Zeno Veloso. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. O processo continuou em discussão. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas à qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 23 de agosto de 1977. Lida em 24.08.77.

Presidente - JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Secretário - Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário - Deputado HAROLDO TAVARES (em exercício)

(G. Reg. nº 2231)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**



# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.694  
(Processo Nº 36.820)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977:

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO - relator, nos seguintes termos "Origina o presente processo - nº 36.820 - o ofício nº 038, de 14.04.1977, do Prefeito Municipal de Santarém, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a lei nº 7.470, de 1º de abril de 1977, cuja cópia se dá a ver a fls. 02 e que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.190, de 1º de junho de 1976, constante esta do Processo nº 35.787.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer a fls. 05, firmado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Pedro Rosário Crispino, opinou favoravelmente à concessão do cadastro solicitado.

Tendo sido cumpridas as exigências legais, concedo o cadastro pleiteado".

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 7.470, de 01.04.77, da Prefeitura Municipal de Santarém, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.190, de 01 de junho de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2292)

RESOLUÇÃO Nº 7.695  
(Processo Nº 36.865)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO, Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 36.865 - o ofício nº 36, de 02.05.1977, do Prefeito Municipal de Porto de Moz, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a lei nº 298, de 28.04.1977, que autoriza a reclassificação do Quadro do Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer a fls. 07, assinado por seu ilustre Subprocurador, Dr. Hildeberto Bitar, assim se pronunciou:

"Em que pese o flagrante desconhecimento da importância do magistério - atribui-se ao zelador do cemitério uma gratificação que é superior ao vencimento do professor! - não podemos deixar de reconhecer que a presente lei, do ponto de vista de sua estrita regularidade formal, pode ser cadastrada. Nesse sentido opinamos".

Tendo sido obedecidas as exigências legais, concedo o cadastro pleiteado da lei municipal nº 298, vista às fls. 02 e 03".

**R E S O L V E :**

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 298, de 28.04.1977, que autoriza o Poder Executivo a proceder a Reclassificação de Vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

ARNALDO CORREA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2292)

PORTARIA Nº 3.681 DE 17 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

NOMEAR para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, o Sr. GEORGENOR DE SOUZA FRANCO, a partir desta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de agosto de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 2292)

